

LEILÃO LIQUIDAÇÃO
REBANHO GIROLANDO
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

FAZENDA **IRMÃOS**
SANTOS

13 . NOVEMBRO
D O M I N G O
9h/MT • 10h/BSB

200
ANIMAIS

VACAS EM LACTAÇÃO / VACAS PRENHAS
NOVILHAS PRENHAS / BEZERRAS

PAGAMENTO:
15 parcelas
duplas



Animais localizados em
São José dos
Quatro Marcos - MT

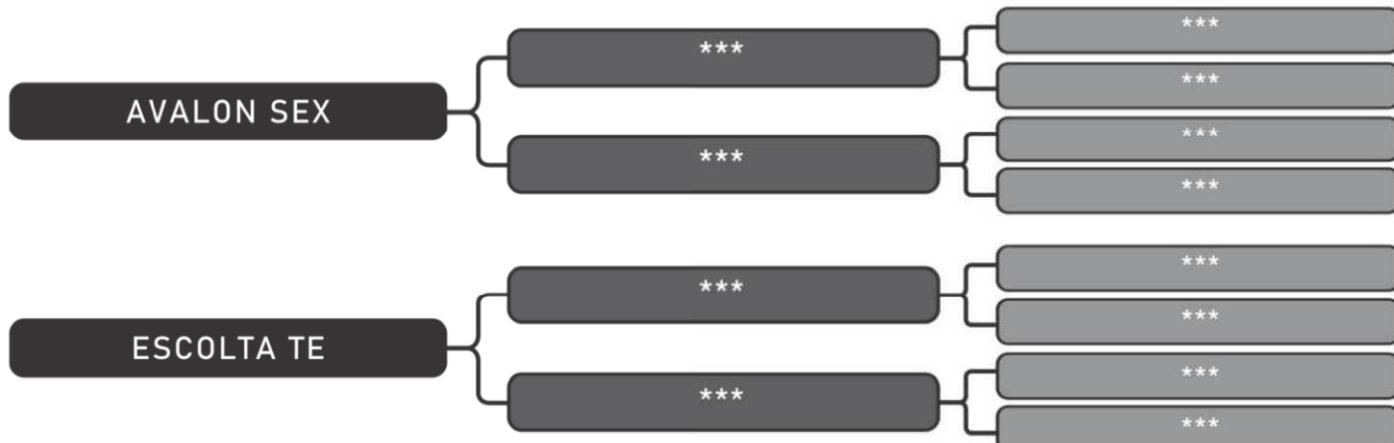
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

Genesis Fiv Avalon

01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/02/2014 IDADE: 105m REG.: 4961



Produção 29,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

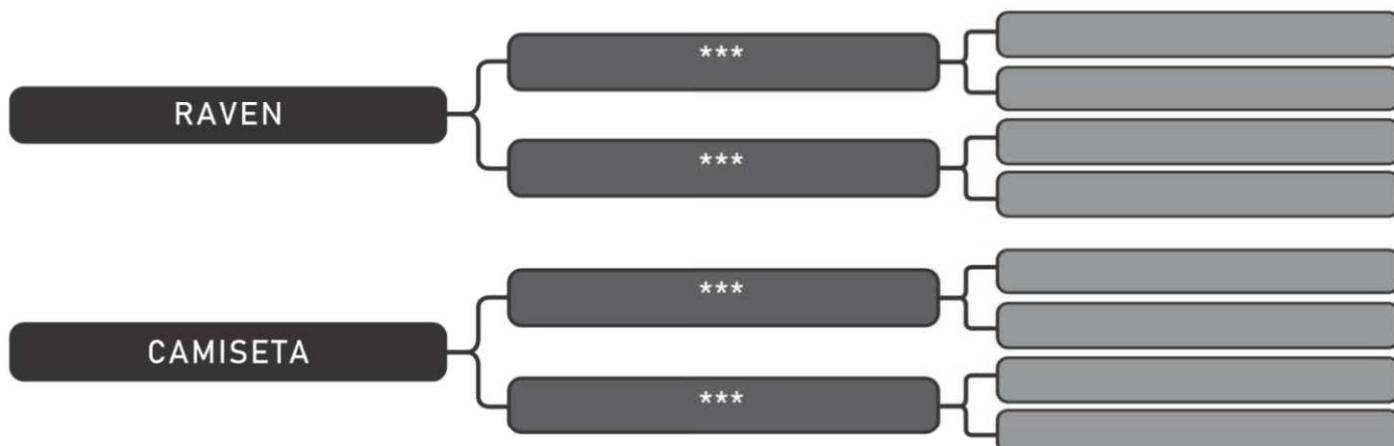
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

GAIOLA

02

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/07/2022 IDADE: 3m REG.: 390



Produção 26 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

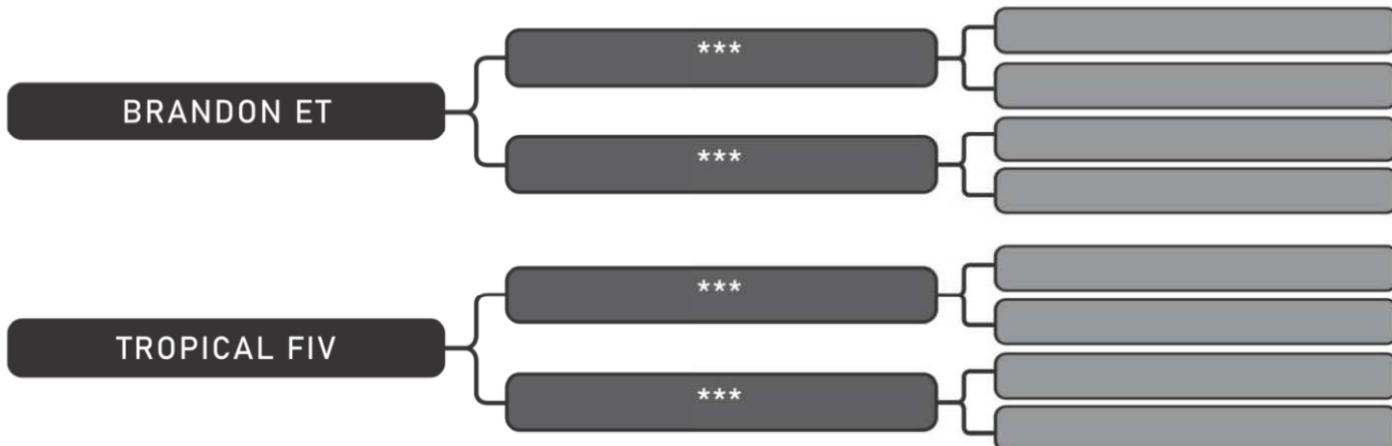
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

03

VALETA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/08/2016 IDADE: 74m REG.: 1093



Produção 28,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

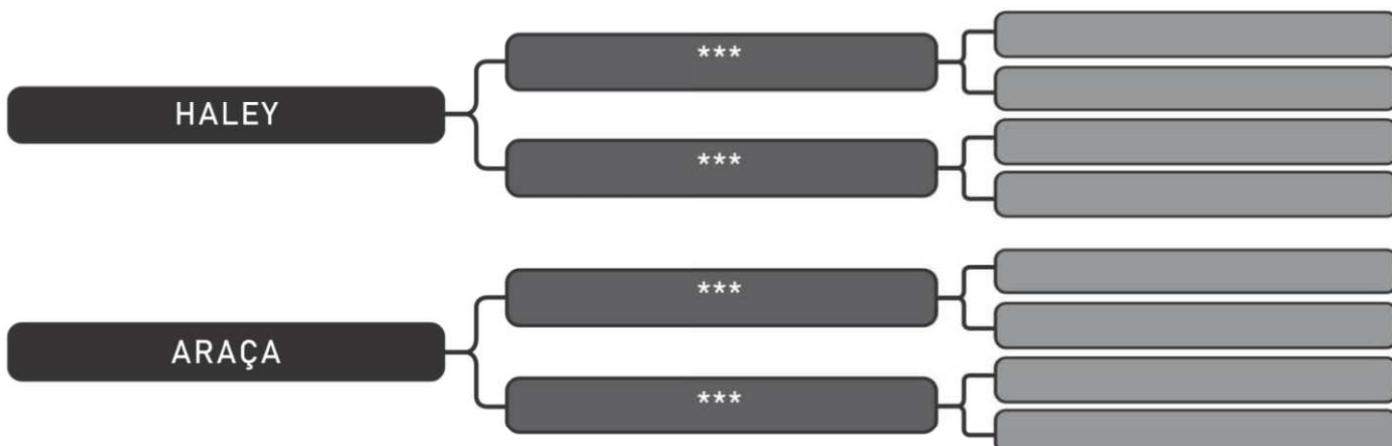
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

04

ARAÇA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/05/2015 IDADE: 90m REG.: 838



COMPRADOR: _____ R\$: _____

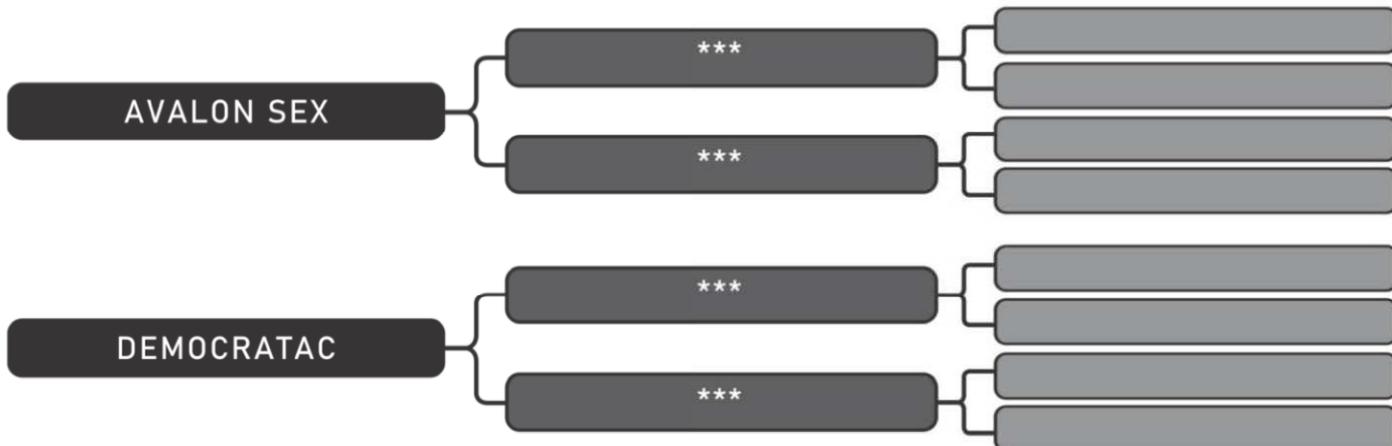
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

GIRNA FIV AVALON

05

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/02/2014 IDADE: 104m REG.: 4969



Produção 20,6 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

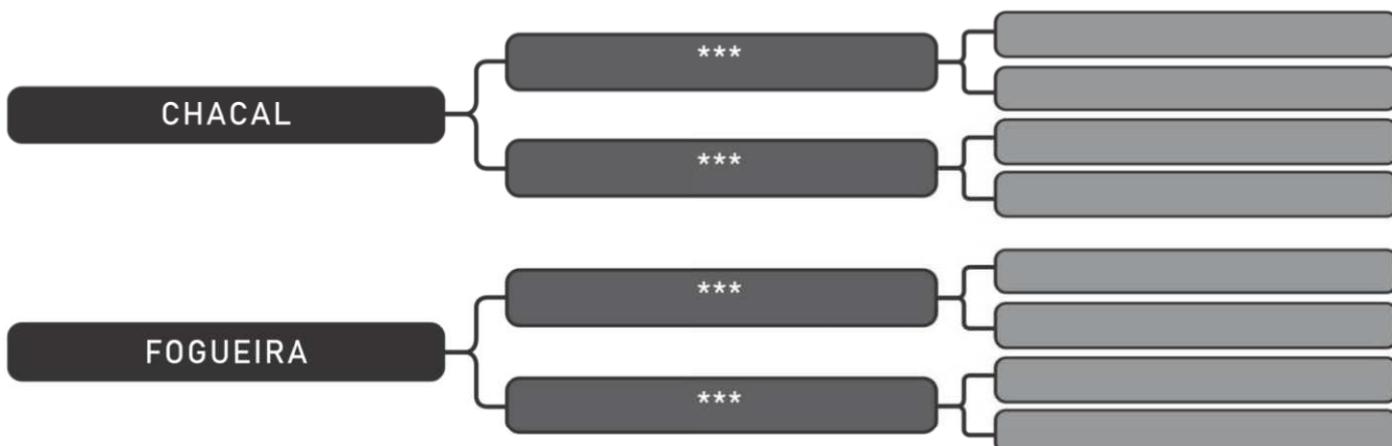
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

BAZUCA

06

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/11/2015 IDADE: 83m REG.: 929



Produção 22,2 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

07

CAJUEIRA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 28/05/2014 IDADE: 101m REG.: 686



Produção 20,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

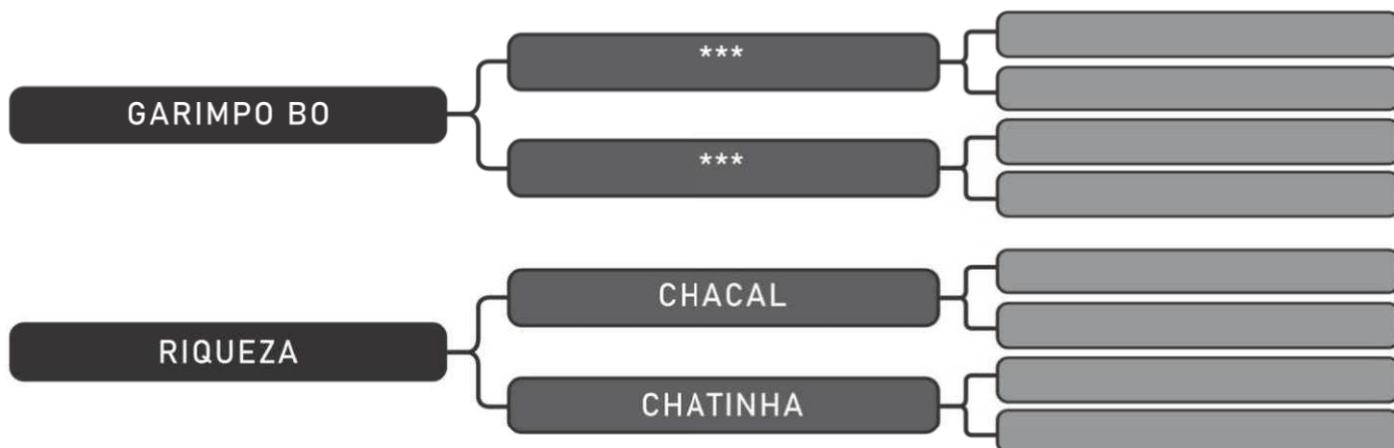
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

08

BONECA

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/09/2017 IDADE: 61m REG.: 1278



Produção 26,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

09

MOCÓCA

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/01/2018 IDADE: 57m REG.: 1326



Produção 22,6 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

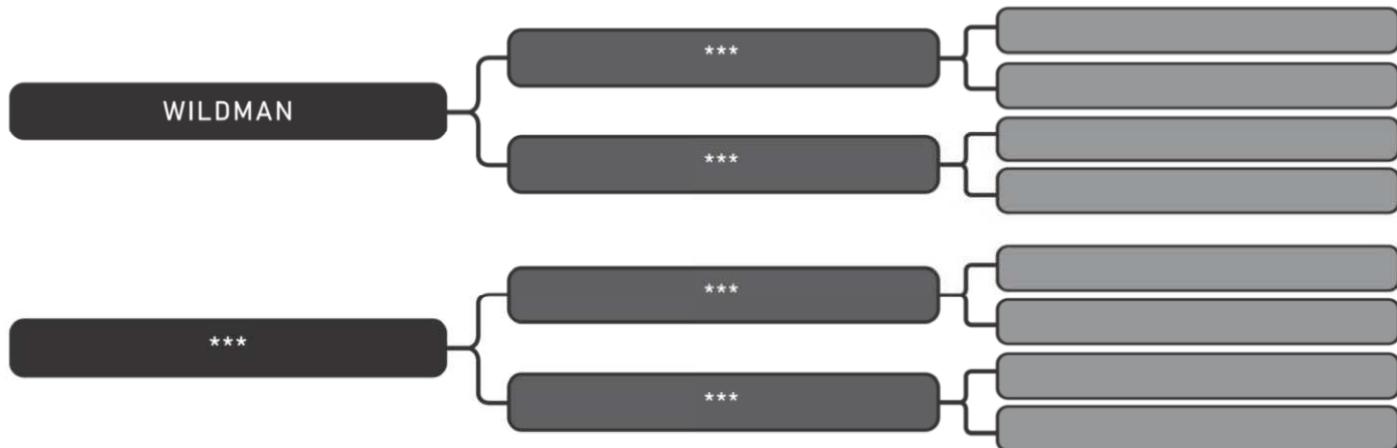
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

CAMBOTA

10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/01/2013 IDADE: 118m REG.: 5044



Produção 26,0 Kg

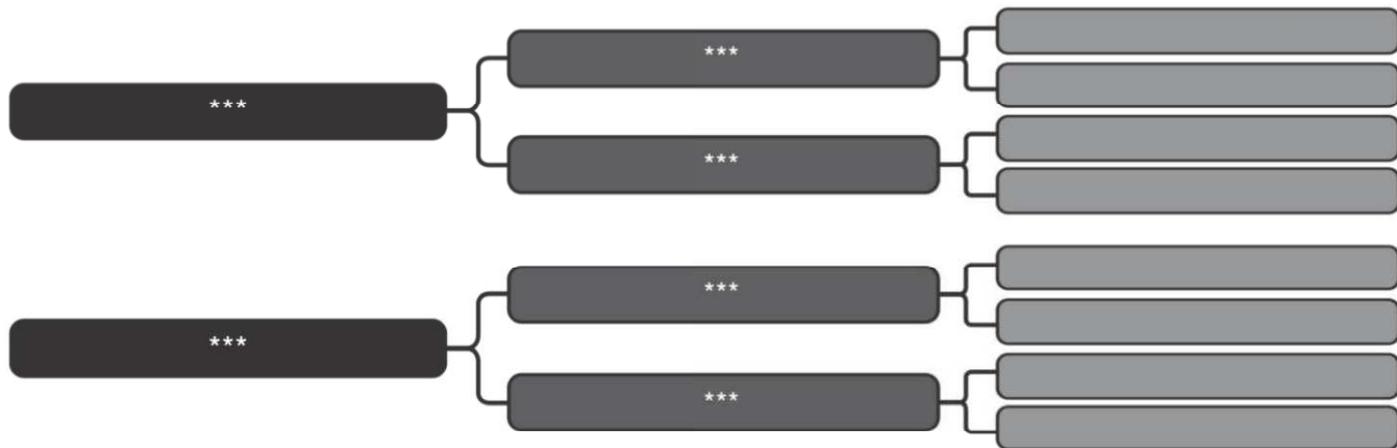
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

VIOLENCIA

10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/01/2013 IDADE: 118m REG.: 5045



Produção 20,8 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

11

FOA FIV AVALON

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/11/2013 IDADE: 107m REG.: 7317



Produção 29,2 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

11

PITOCA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/09/2013 IDADE: 109m REG.: 602



Produção 25,0 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

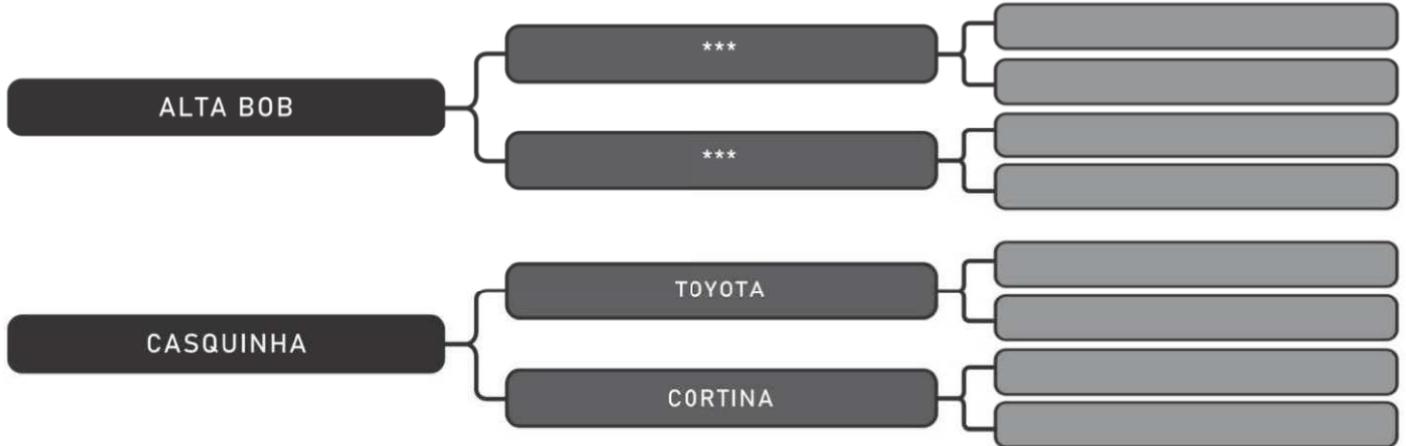
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

12

CHAQUIRA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/03/2019 IDADE: 44m REG.: 1523



Produção 21,4 Kg

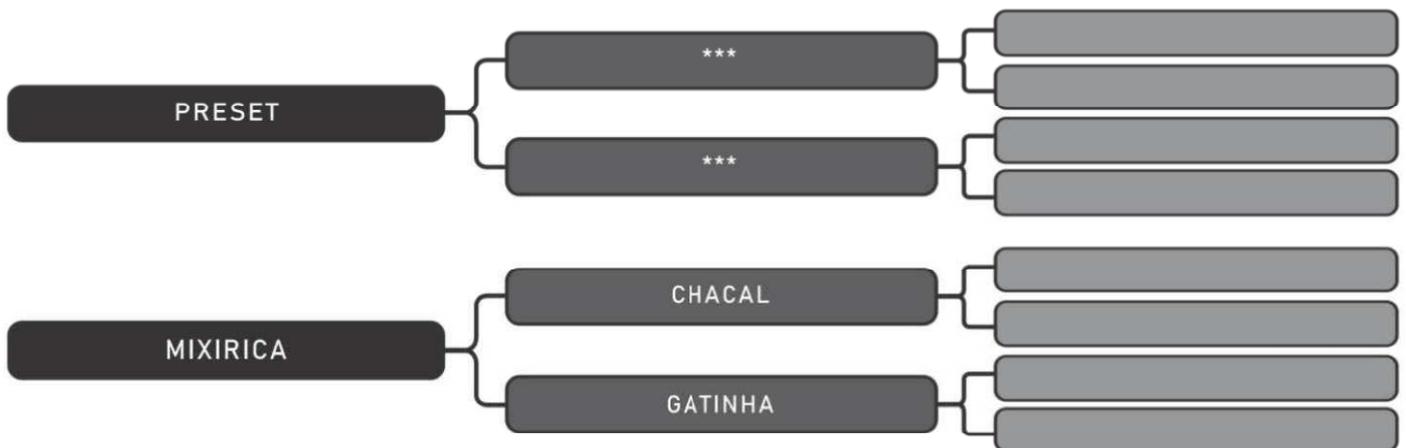
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

12

GIRIPOCA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/03/2019 IDADE: 43m REG.: 1527



Produção 20,8 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

13

GENTILEZA FIV AVALON

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/02/2014 IDADE: 105m REG.: 4972



Produção 15,6 Kg

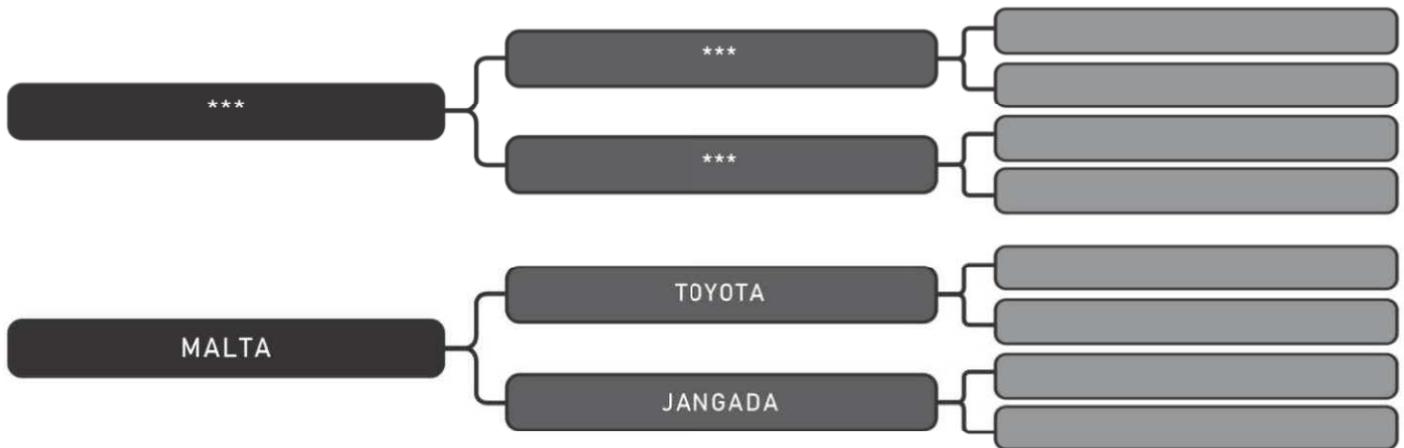
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

13

MALTA

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/05/2017 IDADE: 66m REG.: 1175



Produção 24,2 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

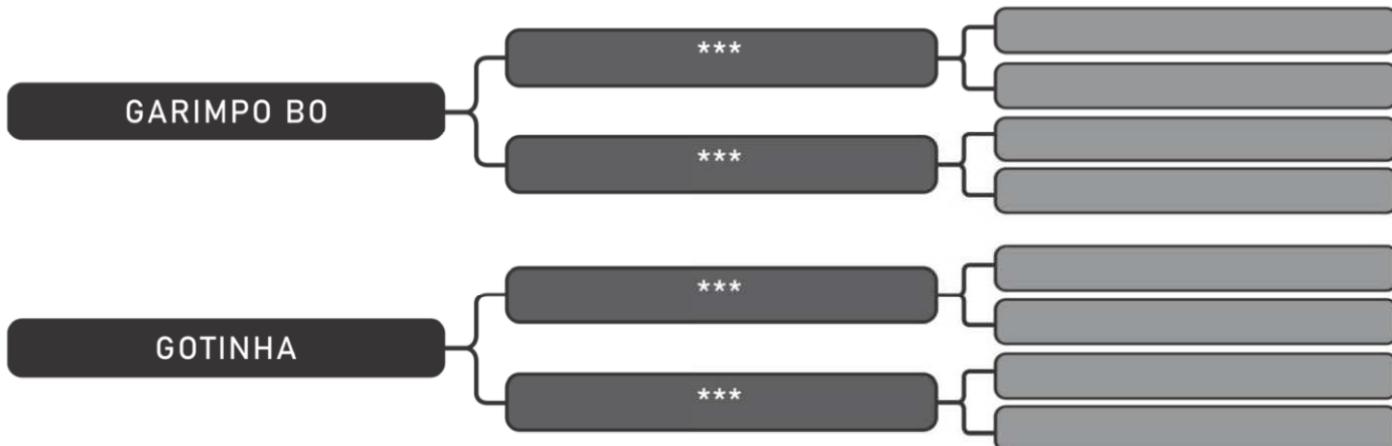
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

TAMPINHA

14

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/09/2017 IDADE: 62m REG.: 1258



Produção 17,0 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

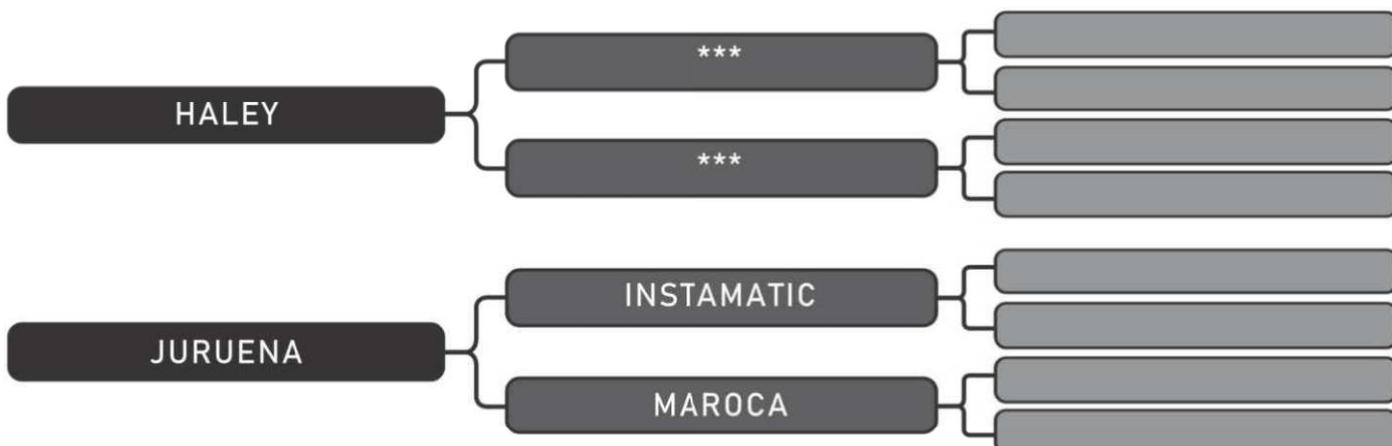
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

MADONA

15

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/10/2017 IDADE: 60m REG.: 1285



Produção 21,6 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

16

CANELA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/11/2015 IDADE: 84m REG.: 915



Produção 20,4 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

16

FORTALEZA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/09/2017 IDADE: 62m REG.: 1254



Produção 20,2 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

17

EMINHA

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/10/2012 IDADE: 121m REG.: 441



Produção 18,4 Kg

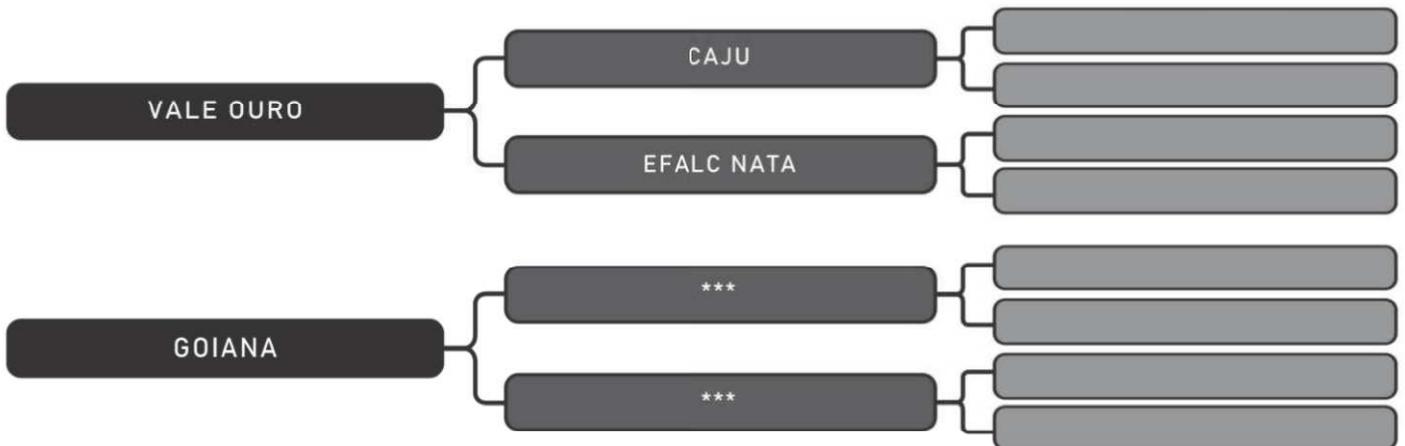
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

17

JACIARA

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/05/2012 IDADE: 126m REG.: 1593



Produção 17,8 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

18

LISBOA

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/02/2016 IDADE: 80m REG.: 958



Produção 19,8 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

18

PODEROSA

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/12/2017 IDADE: 58m REG.: 1318



Produção 18,0 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

19

CHARMOSA

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/02/2014 IDADE: 105m REG.: 618



Produção 18,4 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

19

GIRINHA

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/10/2015 IDADE: 84m REG.: 903



Produção 20,2 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

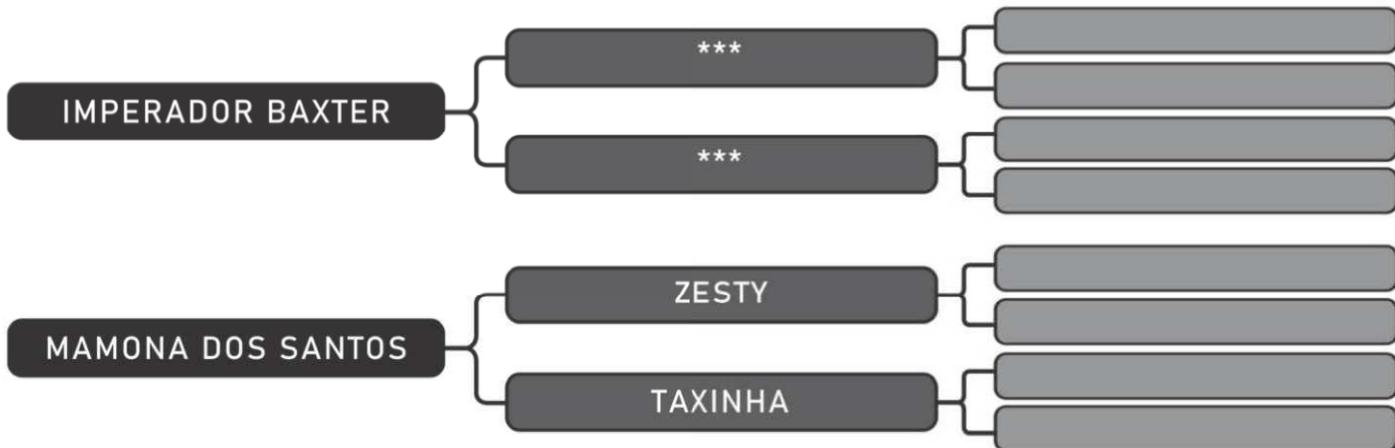
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

20

MAMONA

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/11/2018 IDADE: 47m REG.: 1474



Produção 17,2

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

21

BLUMENAU

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/02/2015 IDADE: 93m REG.: JLS 0028



Produção 15,2 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

21

CASTANHA

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/04/2013 IDADE: 115m REG.: 5035



Produção 16,0 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

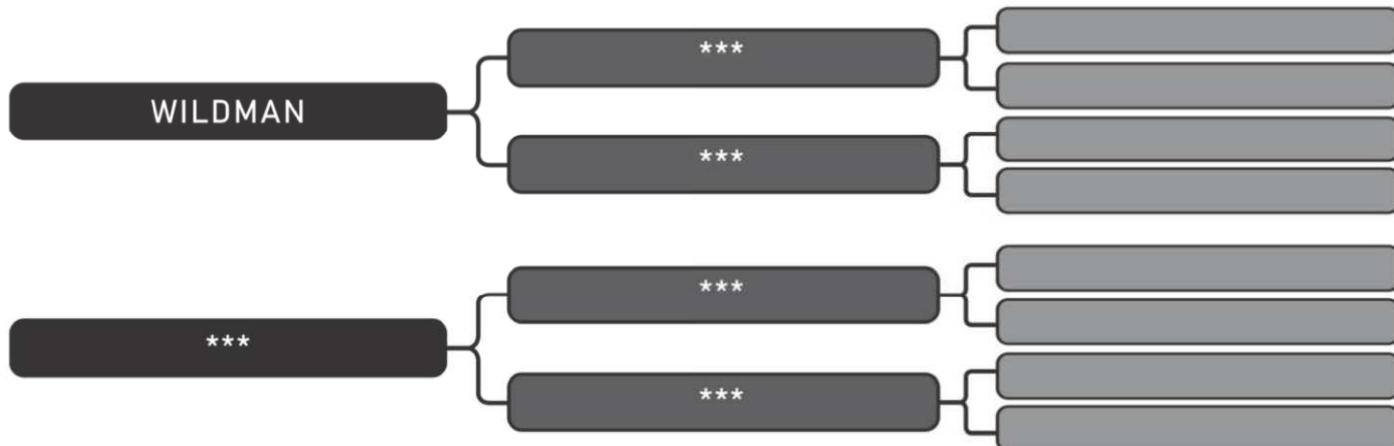
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

22

GARRUCHA

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/01/2014 IDADE: 106m REG.: 5047



Produção 15,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

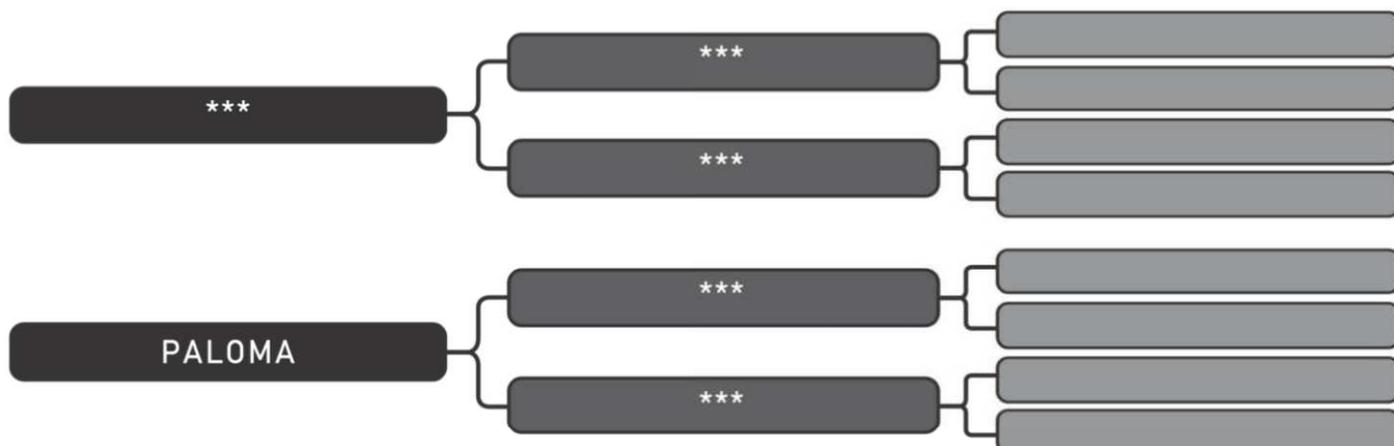
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

23

DILMA

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/10/2012 IDADE: 120m REG.: 444



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

GESITOSA FIV AVALON

LT DUPLO

24

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/02/2014 IDADE: 105m REG.: 4977



Produção 17,4 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

VIÓLA

LT DUPLO

24

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/06/2014 IDADE: 101m REG.: 5062



Produção 18,0 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

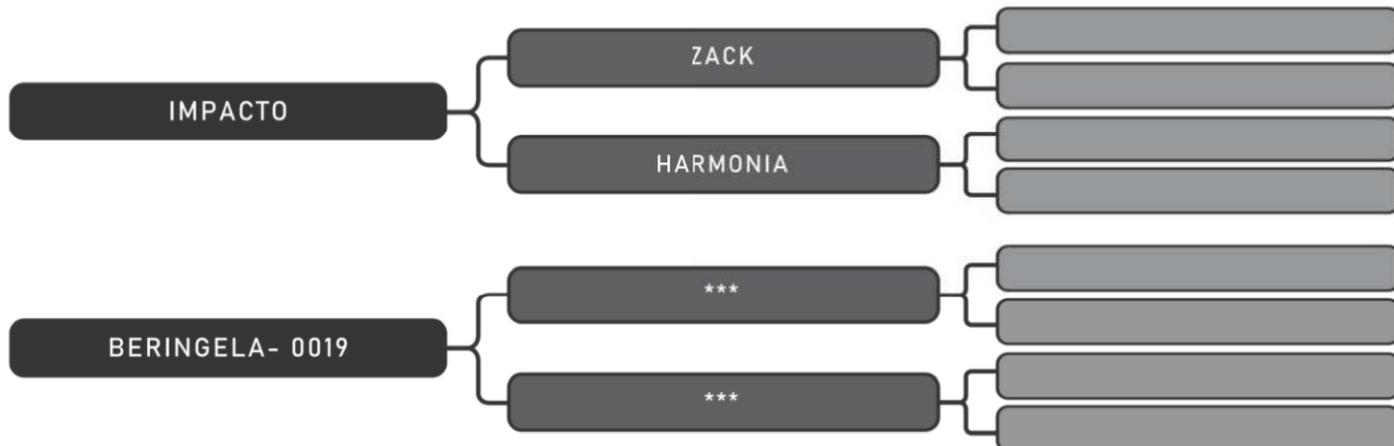
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

BERINGELA

25

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/04/2014 IDADE: 103m REG.: 647



Produção 12,4 Kg

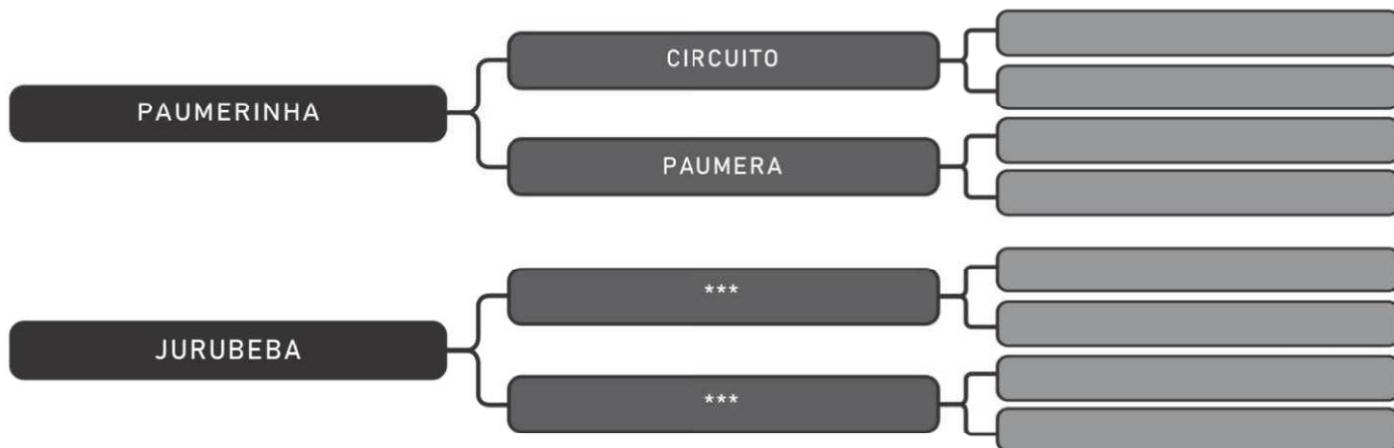
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

JURUBEBA

25

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/04/2017 IDADE: 66m REG.: 1174



Produção 17,2 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

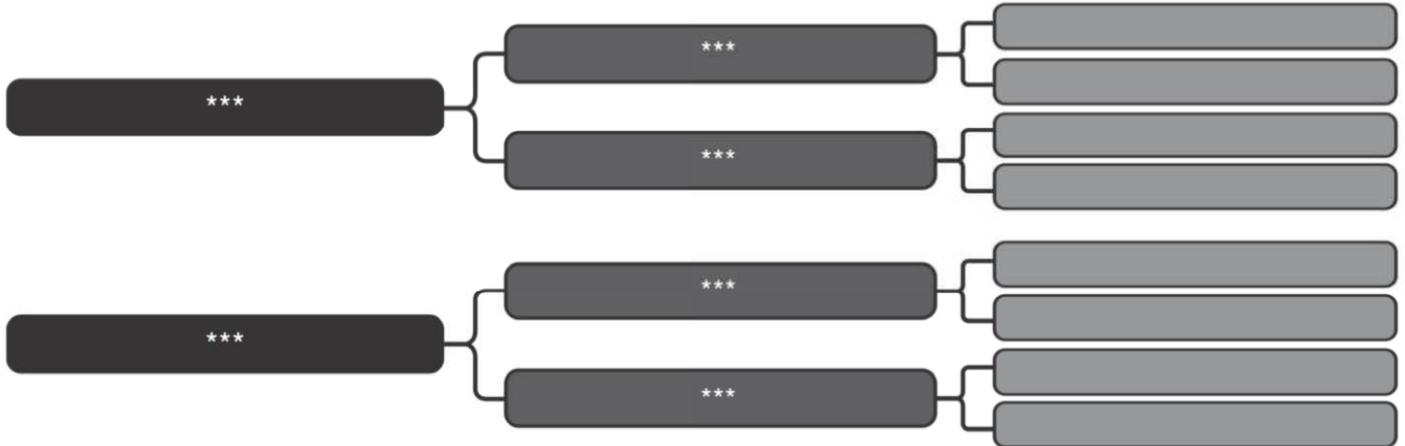
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

CACIMBA

26

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/07/2015 IDADE: 88m REG.: 5090



Produção 17,2 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

ESPERANÇA

26

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/10/2014 IDADE: 96m REG.: JLS0021



Produção 14,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

27

ANITA

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/04/2019 IDADE: 42m REG.: 1547



Produção 18 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

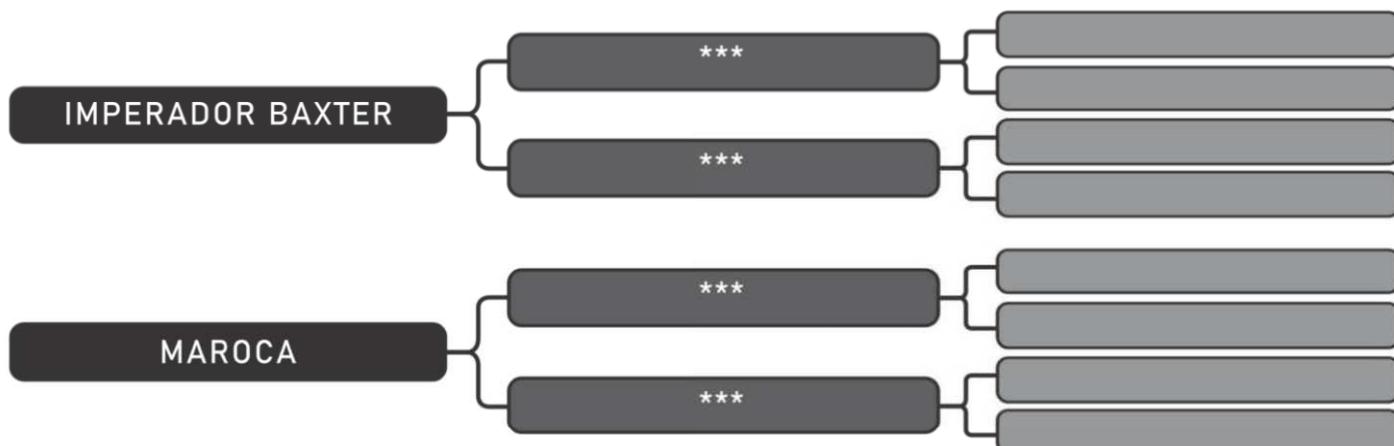
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

28

MAROQUINHA

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/12/2018 IDADE: 47m REG.: 1481



Produção 7,6 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

29

MIMOSA

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/04/2019 IDADE: 43m REG.: 1537



Produção 14,2 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

MARGARIDA

30

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/03/2019 IDADE: 44m REG.: 1521



Produção 12,2 Kg

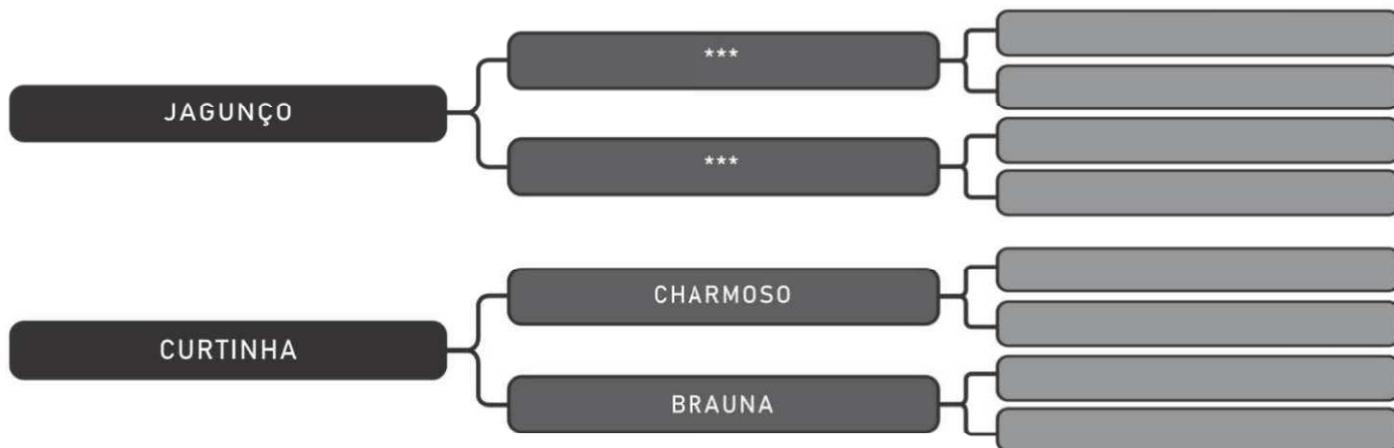
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

SAPATERA

30

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/05/2019 IDADE: 41m REG.: 1561



Produção 14,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

31

GRACIÓSA

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/03/2016 IDADE: 79m REG.: 974



Produção 12,2 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

31

SARACURA

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/07/2015 IDADE: 88m REG.: 5081



Produção 11,2 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

32

MILI

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/07/2016 IDADE: 75m REG.: 1074



Produção 16,8 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

32

SARITA

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/04/2018 IDADE: 54m REG.: 1354



Produção 14,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

33

PALHA CHACAL

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/04/2014 IDADE: 102m REG.: 1649



Produção 7,5 Kg

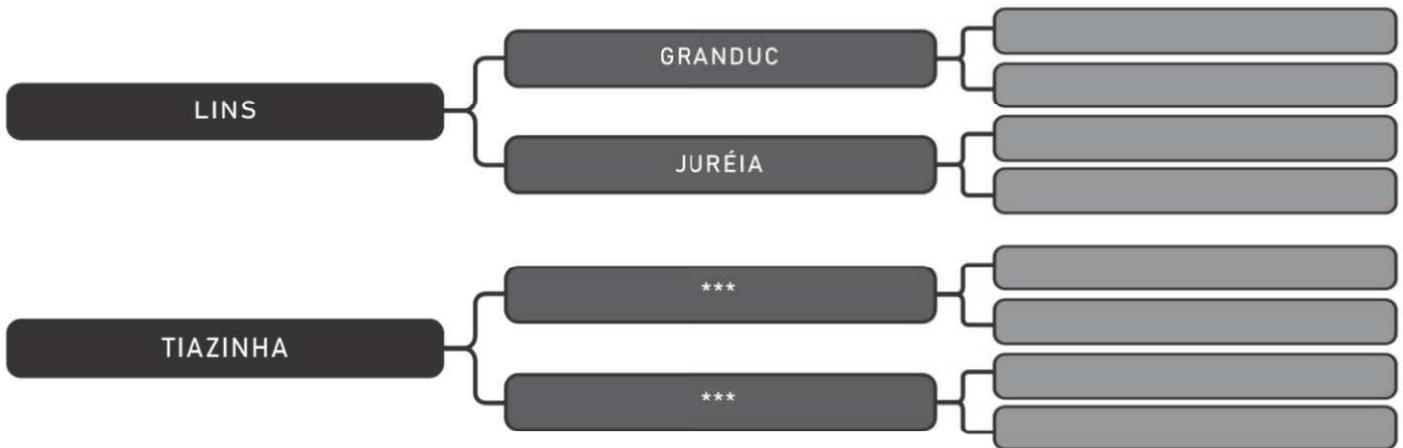
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

33

TIALINS

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/04/2014 IDADE: 103m REG.: 649



Produção 12,6 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

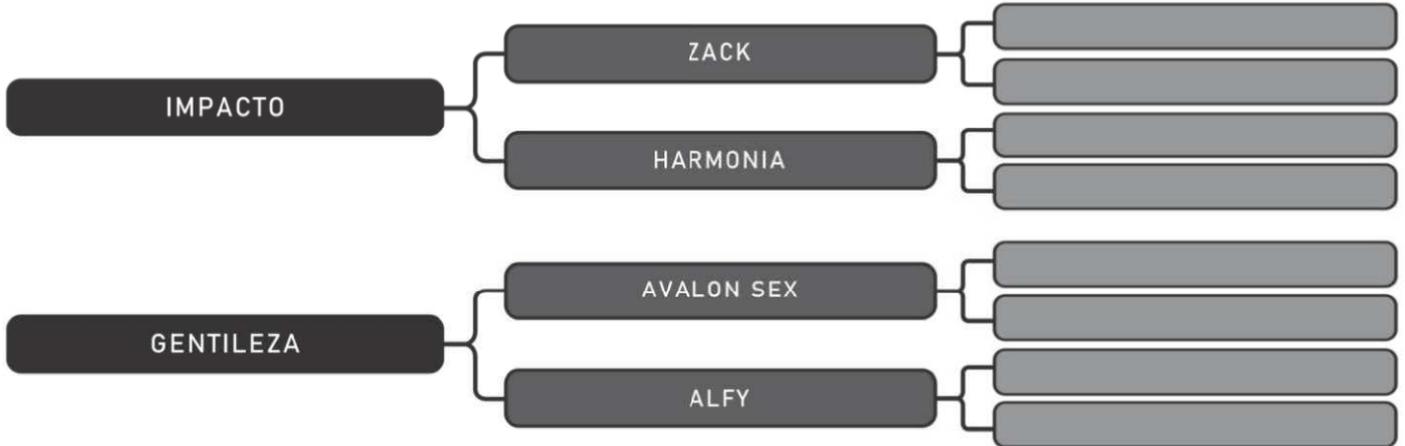
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

34

BORBOLETA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/11/2017 IDADE: 60m REG.: 1296



Produção 16,8 Kg

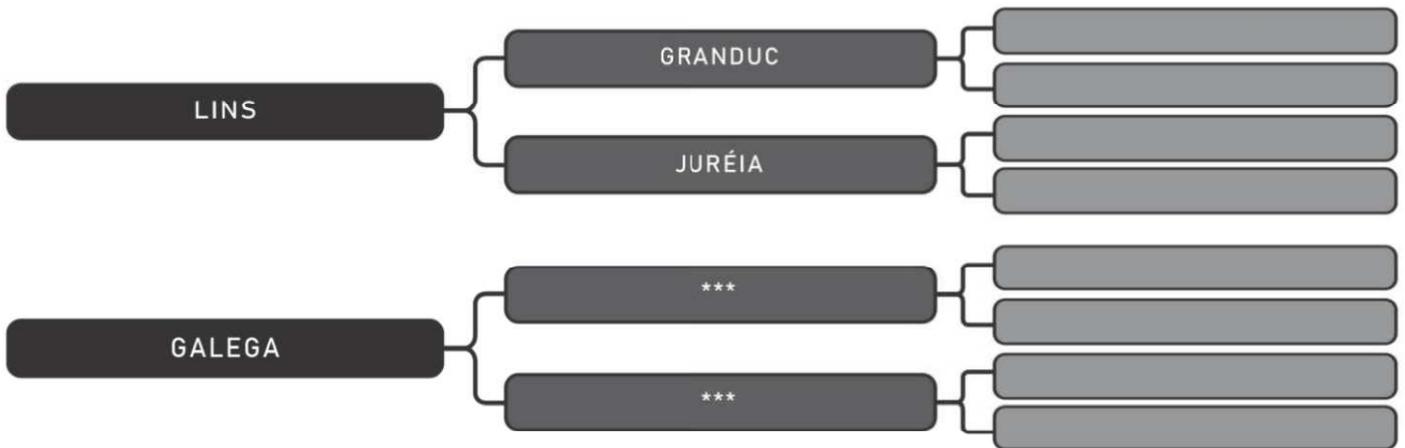
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

34

CHACRINHA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/06/2012 IDADE: 124m REG.: 384



Produção 10,0 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

35

MESQUITA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/08/2016 IDADE: 74m REG.: 1092



Produção 14,0 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

35

SEREIA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/01/2018 IDADE: 58m REG.: 1332



Produção 11,8 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

FRANCESA

36

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/05/2016 IDADE: 77m REG.: 1012



Produção 13,4 Kg

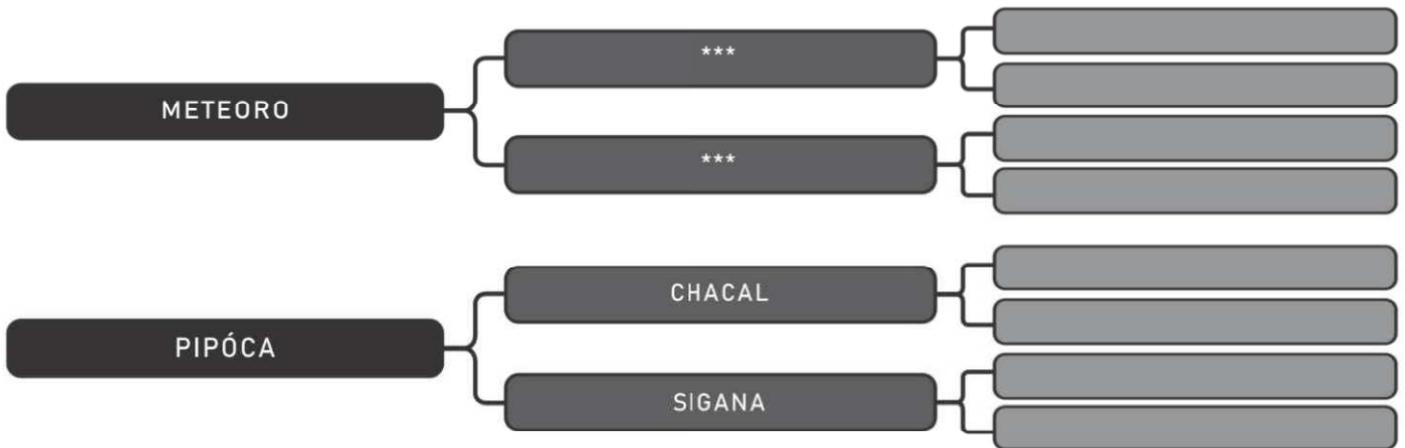
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

PAMONHA

36

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/01/2018 IDADE: 57m REG.: 1332



Produção 14,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

GUERÓVA

37

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/05/2016 IDADE: 77m REG.: 1005



Produção 12,6 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

INDÓNESIA

37

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/12/2014 IDADE: 95m REG.: 757



Produção 10,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

38

FOGUERA

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/11/2015 IDADE: 83m REG.: 926



Produção 11,2 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

38

JBS

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/07/2015 IDADE: 88m REG.: 5074



Produção 8,2 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

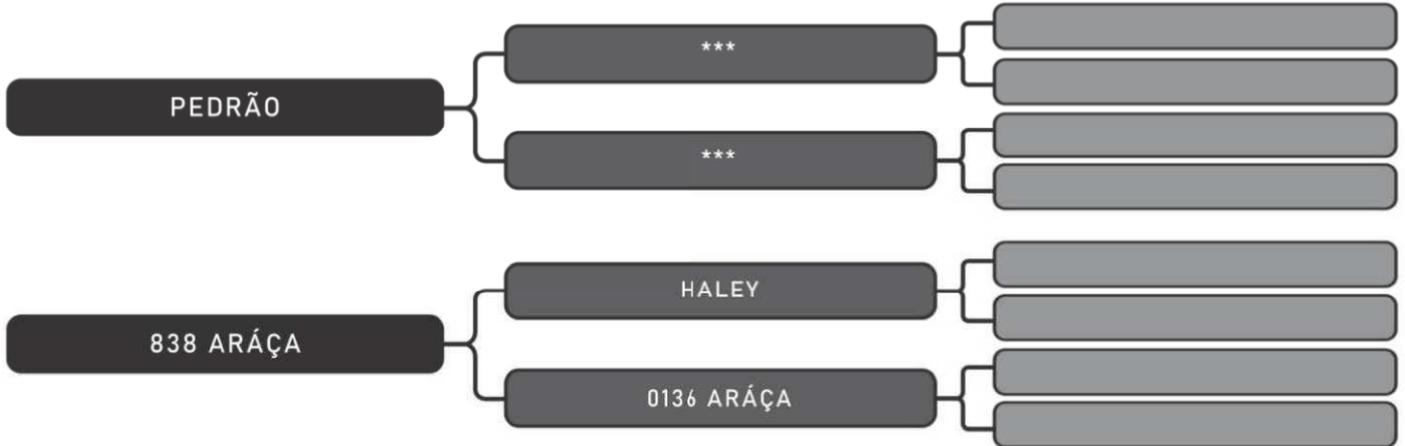
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

ARÁÇA

39

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/08/2019 IDADE: 39m REG.: 1599



Produção 7,8 Kg

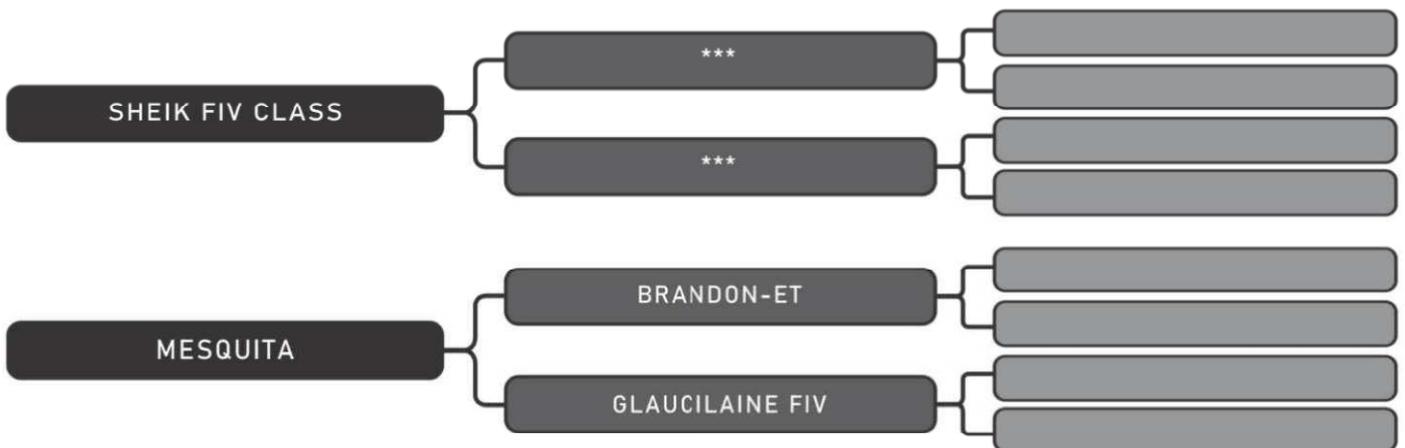
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

LT DUPLO

JUMA

39

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/12/2019 IDADE: 34m REG.: 1683



Produção 13,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

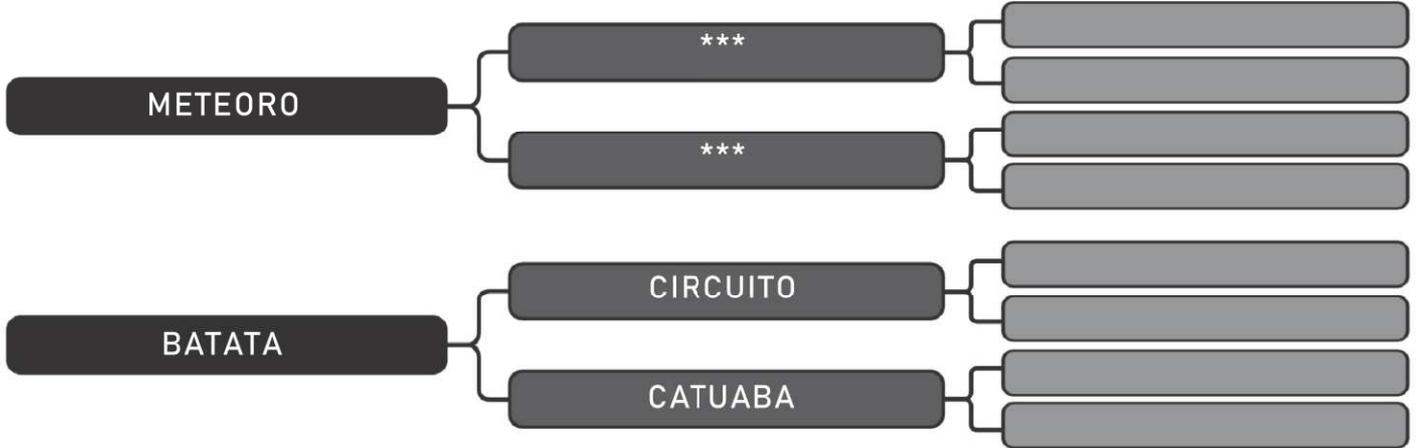
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

PAÇOQUINHA

LOTE

40

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/01/2018 IDADE: 57m REG.: 1328



Produção 8,6 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

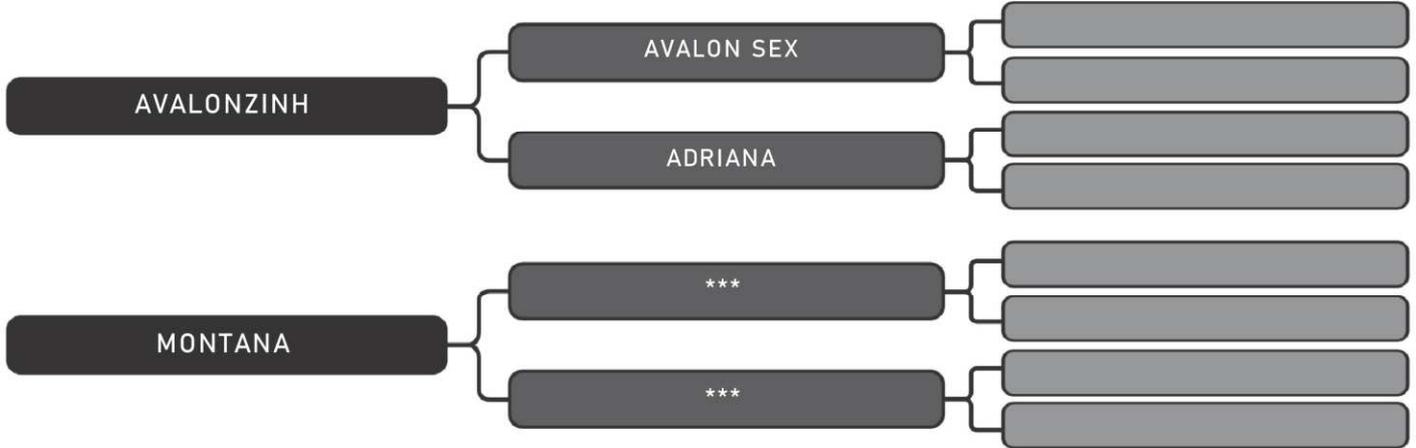
Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

AVAI

LT DUPLO

41

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/12/2016 IDADE: 70m REG.: 1129



Produção 11,0 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmãos Santos

GRAVIÓLA

LT DUPLO

41

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/03/2016 IDADE: 80m REG.: 971



Produção 12,2 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

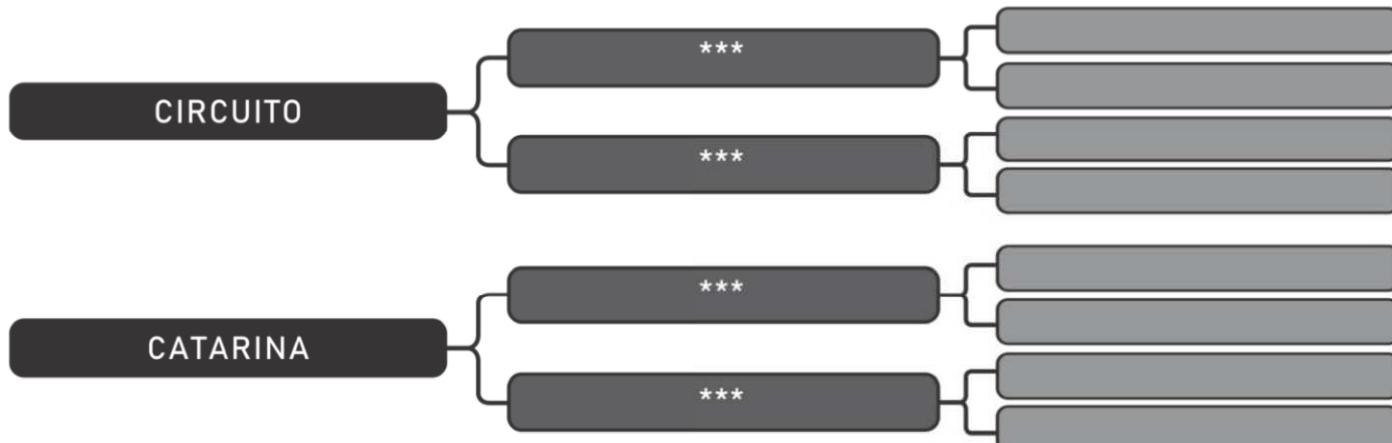
VENDEDOR: Fazenda Irmãos Santos

LOTE

42

CATACIRCO

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/04/2014 IDADE: 102m REG.: 654



Produção 7,0 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

43

PAQUINHA

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/04/2016 IDADE: 78m REG.: 995



Produção 5,3 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

44

ALIANÇA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/12/2014 IDADE: 95m REG.: 758



Produção 11,6 Kg

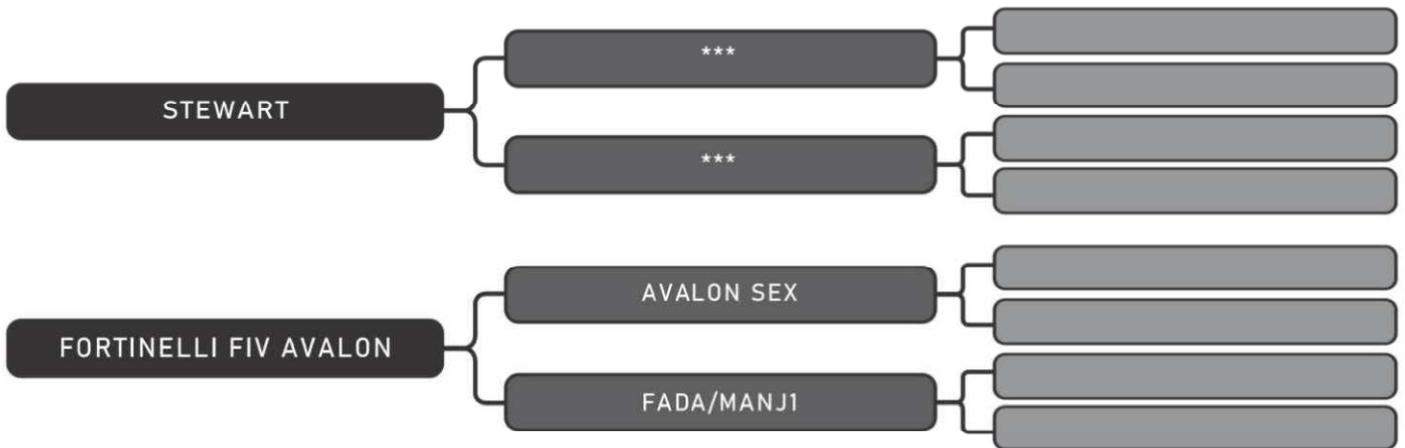
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

44

AVALONA

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/08/2017 IDADE: 63m REG.: 1243



Produção 13,0 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

GÁITA

45

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/01/2013 IDADE: 118m REG.: 5046



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

JÓICE

45

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/01/2013 IDADE: 118m REG.: 5039



COMPRADOR: _____ R\$: _____

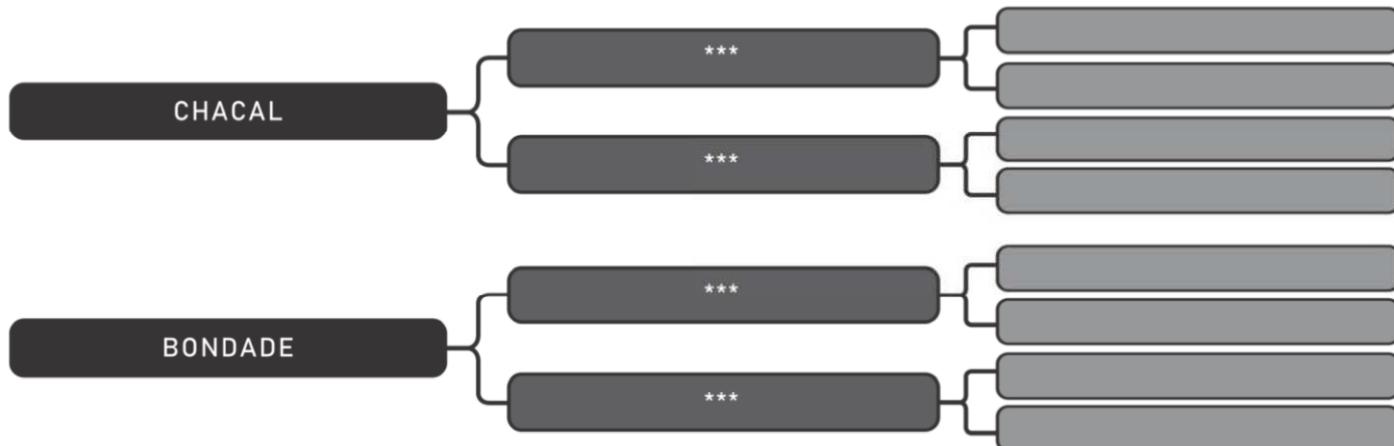
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

CHACABOND

LT DUPLO

46

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/03/2014 IDADE: 103m REG.: 631



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

FORTINELLI FIV AVALON

LT DUPLO

46

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/11/2013 IDADE: 107m REG.: 4966



COMPRADOR: _____ R\$: _____

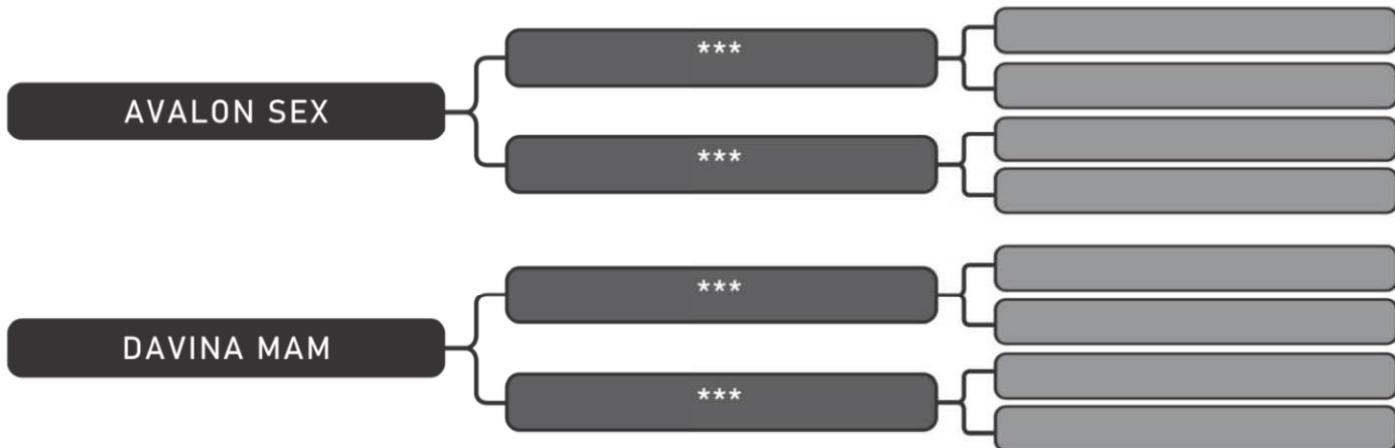
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

47

GELADA FIV AVALON

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/02/2014 IDADE: 105m REG.: 7319



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

48

Gargantilha Fiv Avalon

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/02/2014 IDADE: 104m REG.: 4964



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

48

Granada

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/10/2015 IDADE: 85m REG.: 898



COMPRADOR: _____ R\$: _____

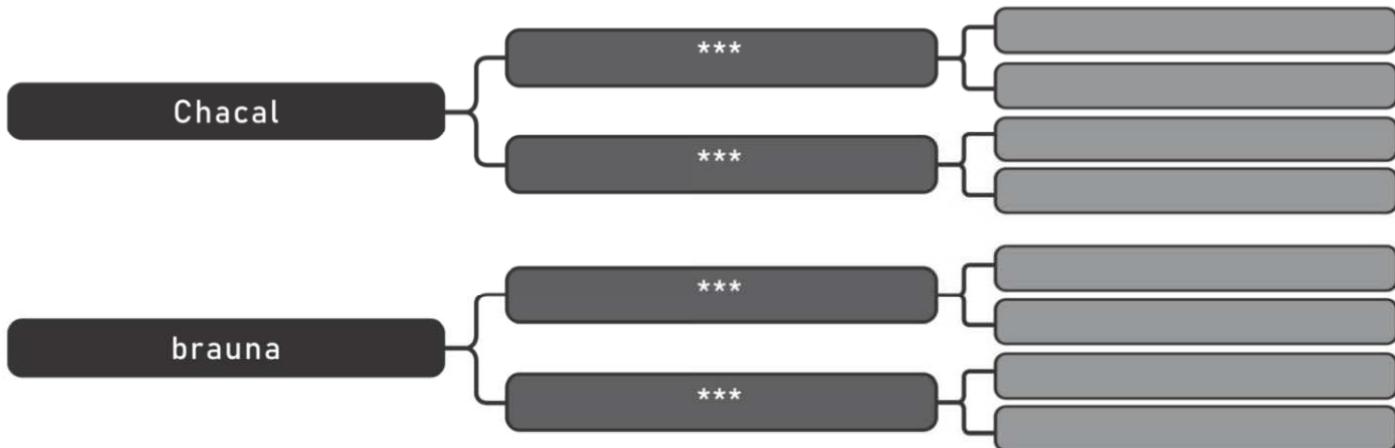
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

49

Brauna

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 28/03/2016 IDADE: 79m REG.: 982



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

50

Fumaça

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/01/2014 IDADE: 106m REG.: 5051



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

50

Macaca

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/01/2014 IDADE: 106m REG.: 5050



COMPRADOR: _____ R\$: _____

VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

51

Loirinha dos Santos

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/02/2013 IDADE: 116m REG.: 1665



COMPRADOR: _____ R\$: _____

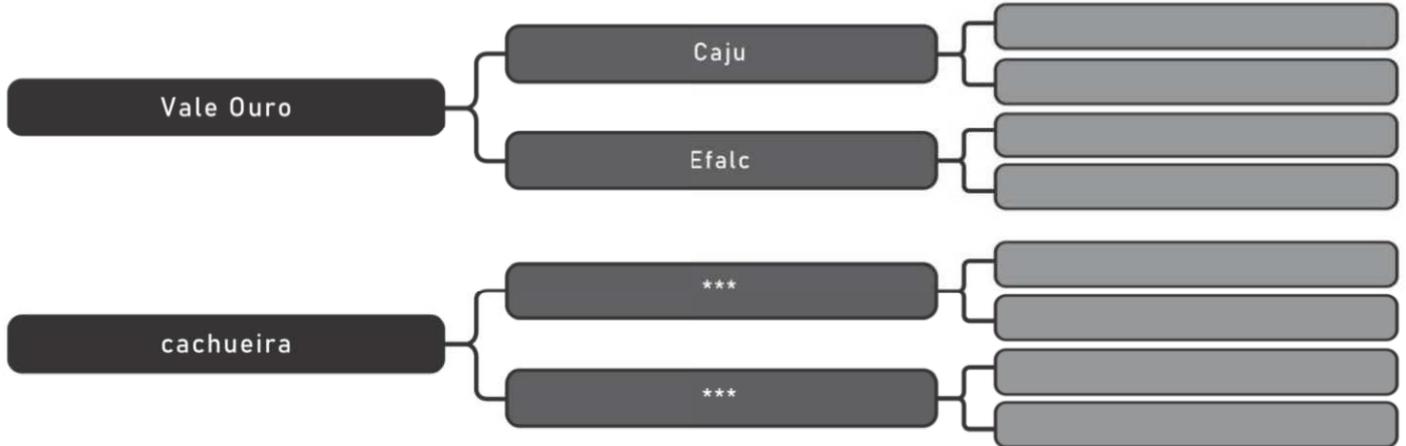
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

Cachueira

52

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/05/2012 IDADE: 126m REG.: 1592-Q



Produção 10,4 Kg

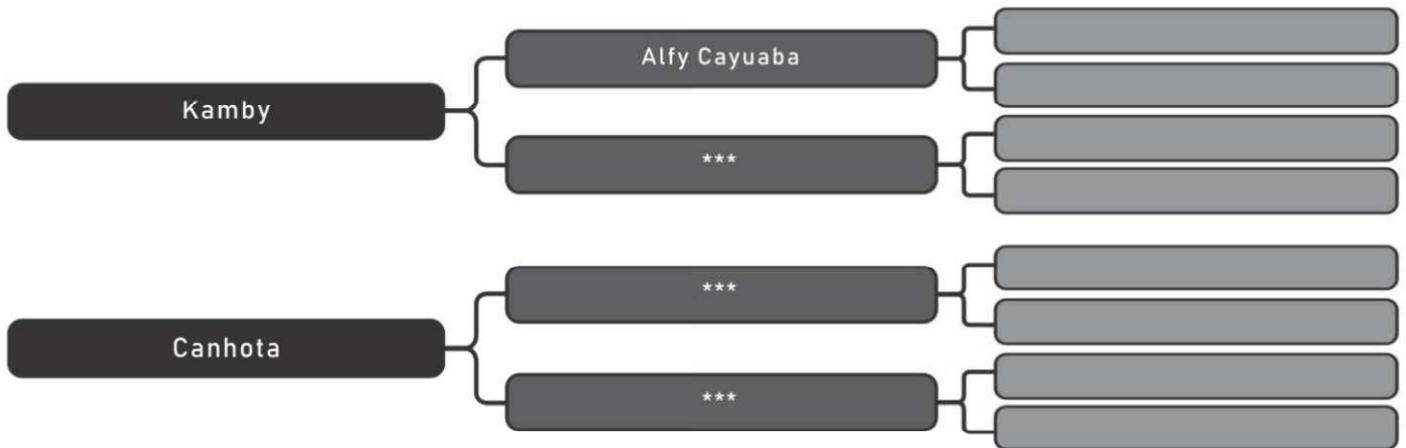
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

Destra

52

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/04/2015 IDADE: 90m REG.: JLS0034



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

Juruti

53

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/03/2016 IDADE: 79m REG.: 978



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

Professora

53

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/07/2015 IDADE: 88m REG.: 5079



COMPRADOR: _____ R\$: _____

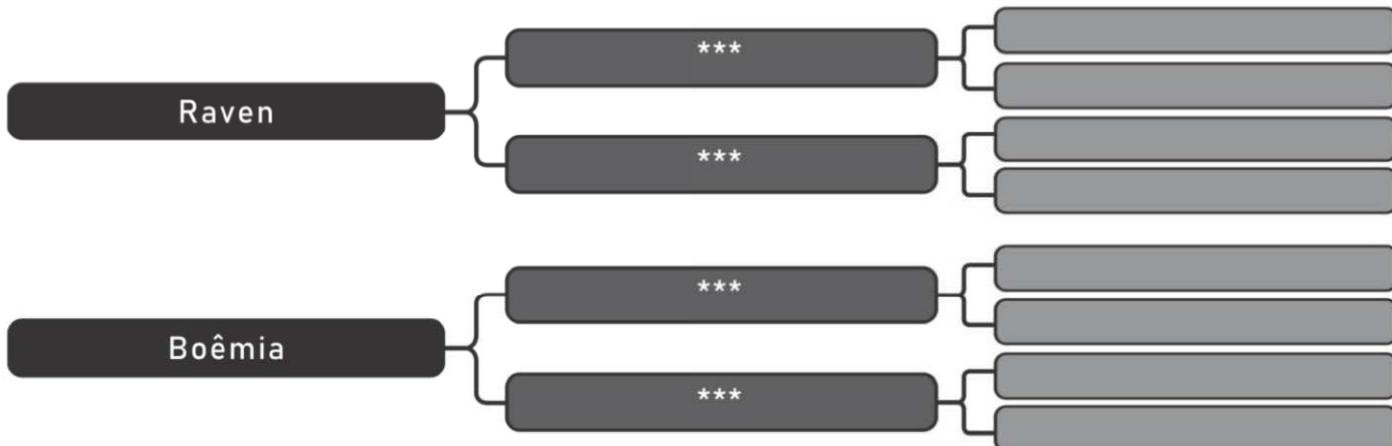
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

54

Brama dos Santos

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/09/2014 IDADE: 97m REG.: JLS0020



COMPRADOR: _____ R\$: _____

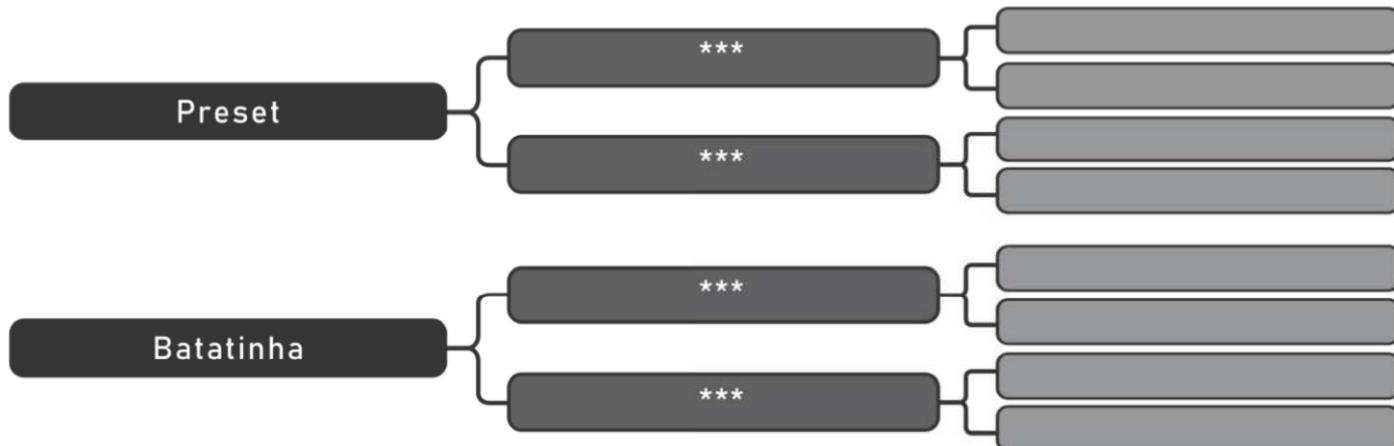
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

1557

LOTE

55

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/05/2019 IDADE: 42m REG.: 1557



COMPRADOR: _____ R\$: _____

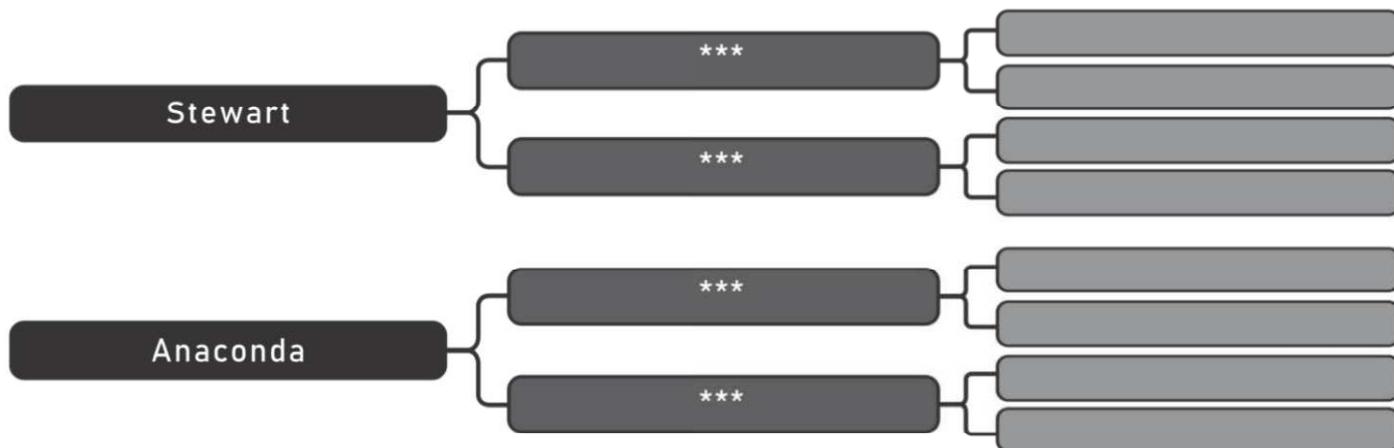
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

Azeitona

LOTE

55

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/08/2017 IDADE: 62m REG.: 1249



COMPRADOR: _____ R\$: _____

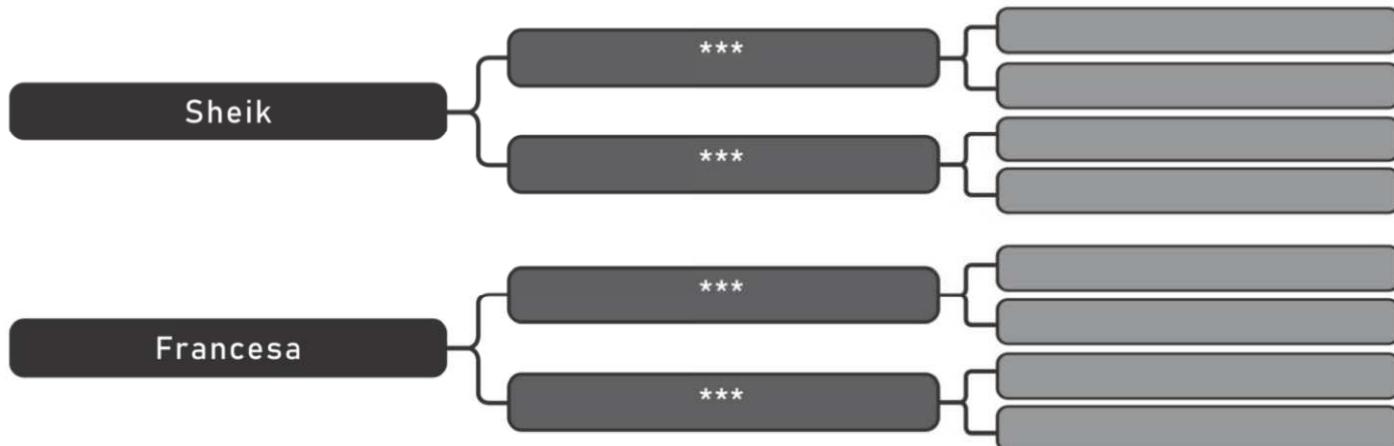
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

1625

LOTE

56

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/08/2019 IDADE: 38m REG.: 1625



COMPRADOR: _____ R\$: _____

VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

1676

LOTE

56

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/11/2019 IDADE: 35m REG.: 1676



COMPRADOR: _____ R\$: _____

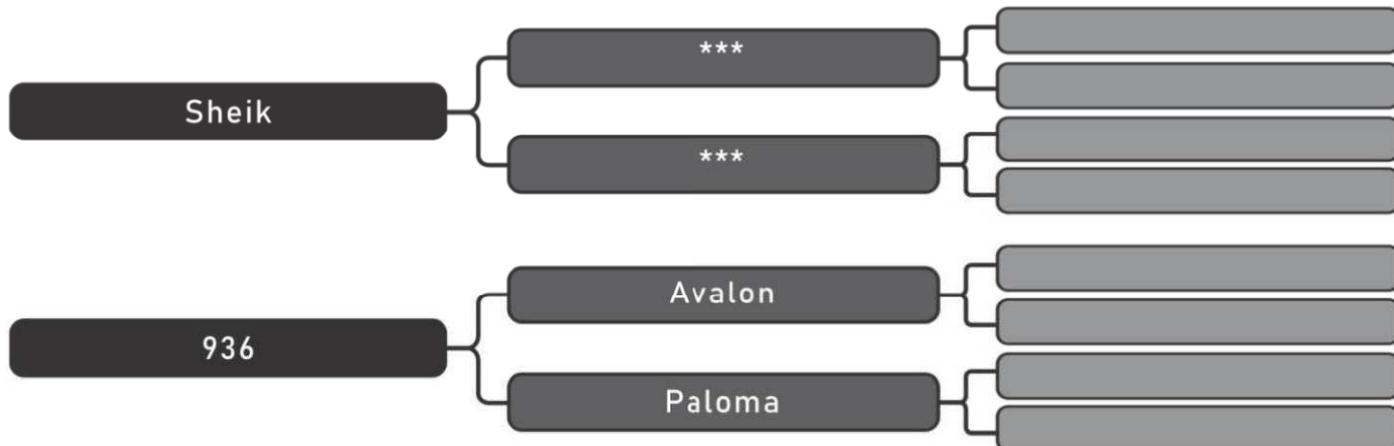
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

1669

LOTE

57

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/11/2019 IDADE: 35m REG.: 1669



19,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

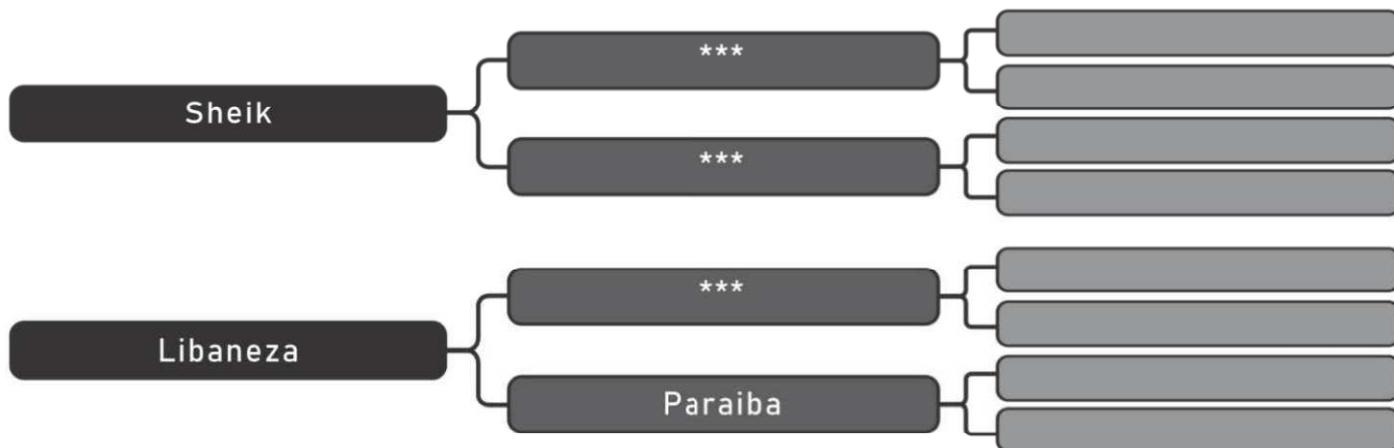
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

1685

LOTE

57

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/12/2019 IDADE: 34m REG.: 1685



COMPRADOR: _____ R\$: _____

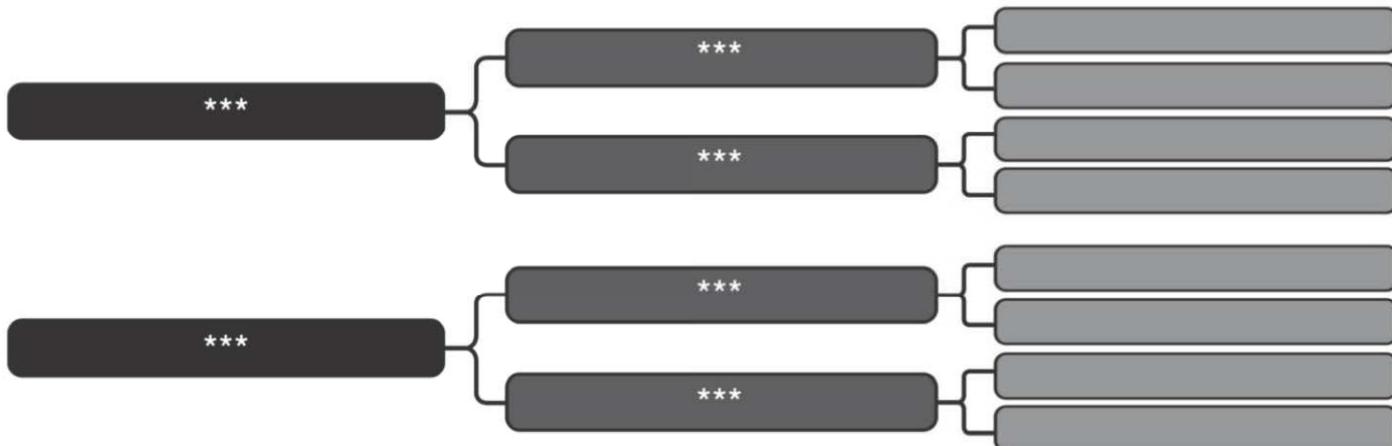
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

58

Batuta

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/02/2011 IDADE: 140m REG.: 1567



Vaca vazia em atraso seca.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

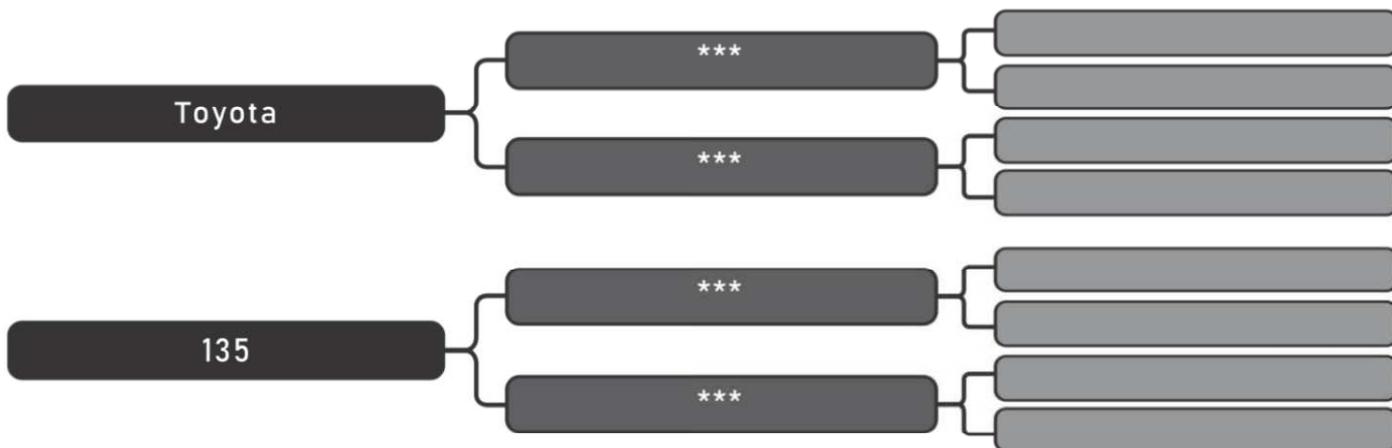
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

58

Jararaca

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/03/2014 IDADE: 103m REG.: 629



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT TRIPLA

Bica

59

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/07/2015 IDADE: 88m



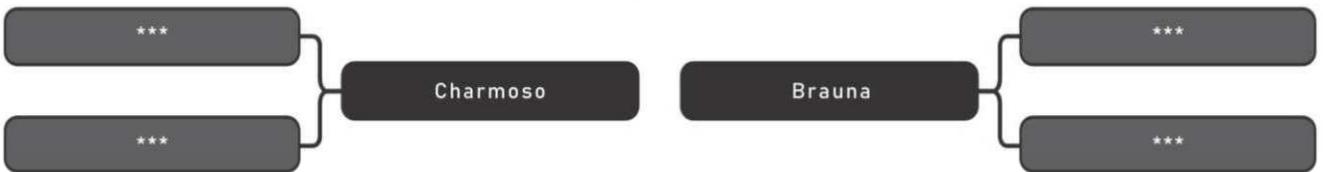
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT TRIPLA

Curtinha

59

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/06/2014 IDADE: 101m



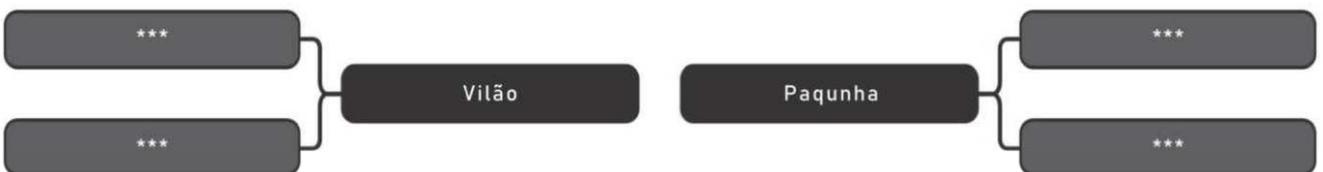
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT TRIPLA

Modelo

59

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/06/2013 IDADE: 113m



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

62

Estrelinha

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/11/2017 IDADE: 60m REG.: 1295



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

62

Lagarta

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/11/2015 IDADE: 83m REG.: 925



COMPRADOR: _____ R\$: _____

VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

63

Miada

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 28/07/2017 IDADE: 63m REG.: 1218



COMPRADOR: _____ R\$: _____

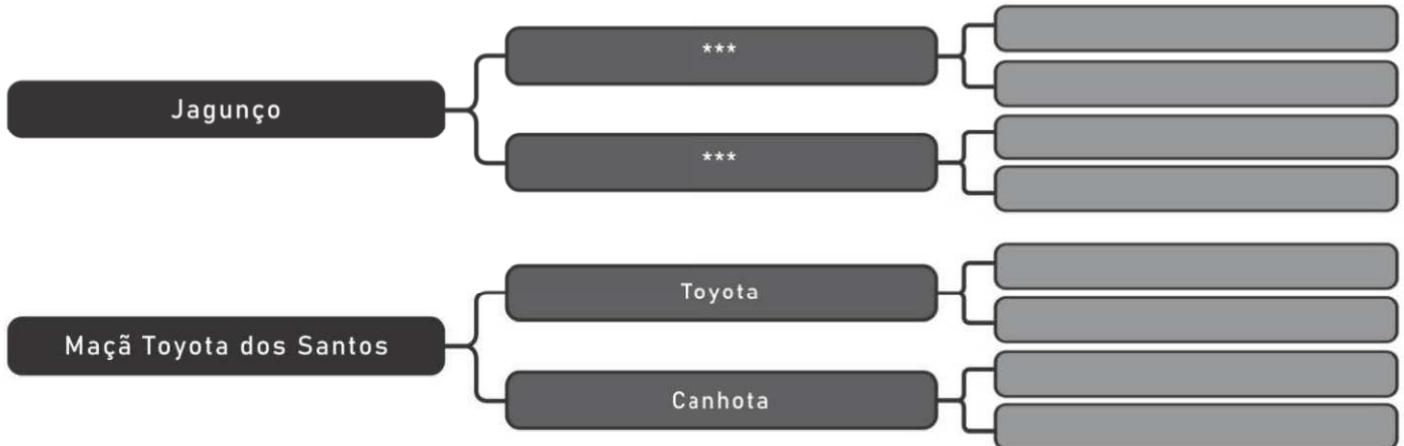
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

Maçã

64

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/06/2016 IDADE: 77m REG.: 1040



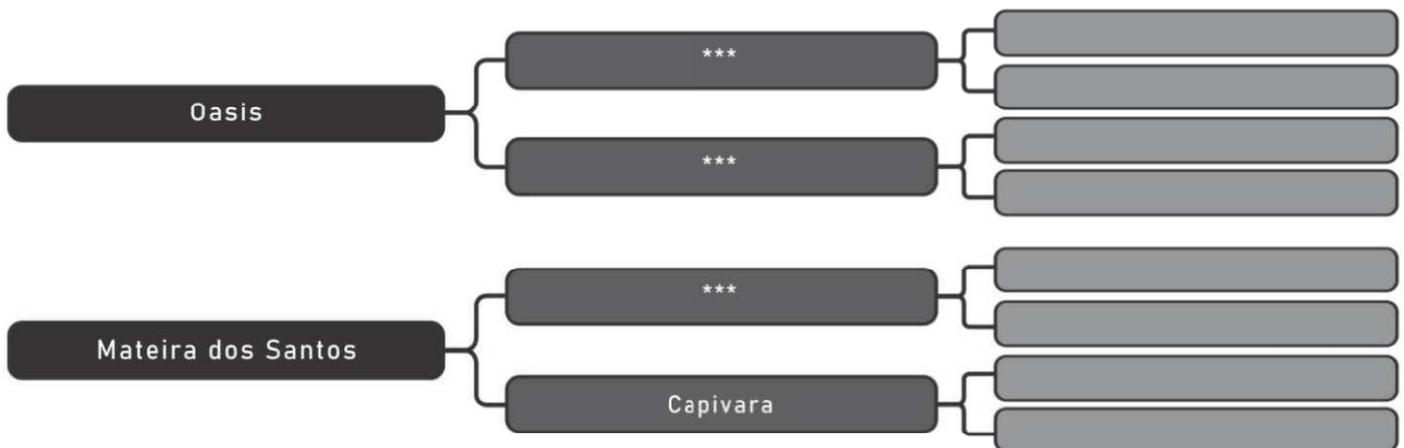
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

Teresa

64

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/01/2016 IDADE: 81m REG.: 947



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1525

LT DUPLO

65

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/03/2019 IDADE: 44m REG.: 1525



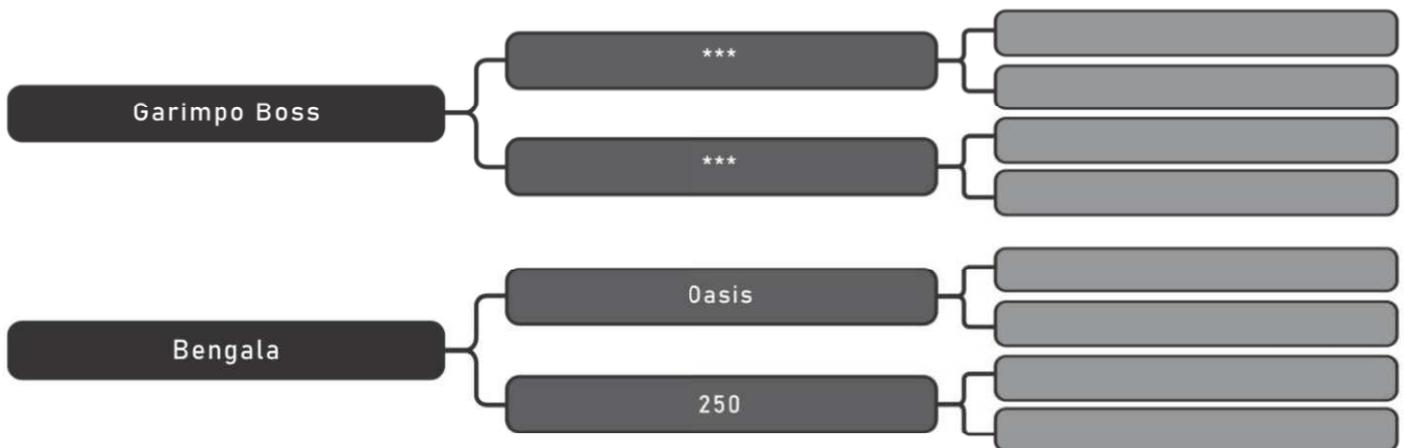
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1552

LT DUPLO

65

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/05/2019 IDADE: 42m REG.: 1557



COMPRADOR: _____ R\$: _____

VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

Vazia

66

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/06/2016 IDADE: 76m REG.: 1048



Produção 6,4 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

Tartaruga

67

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/11/2017 IDADE: 60m REG.: 1300



COMPRADOR: _____ R\$: _____

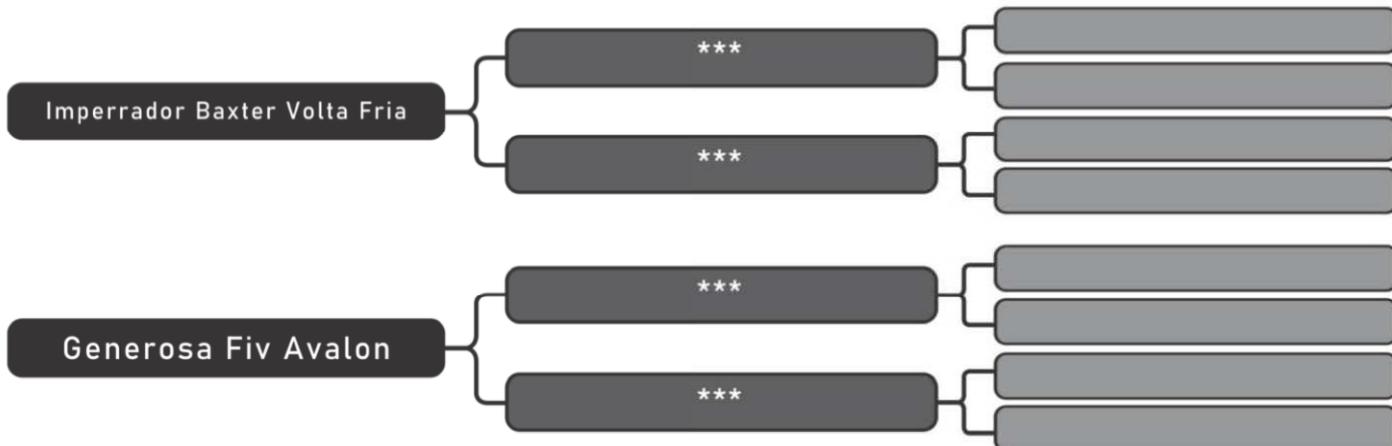
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

1473

68

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/11/2018 IDADE: 47m REG.: 1473



COMPRADOR: _____ R\$: _____

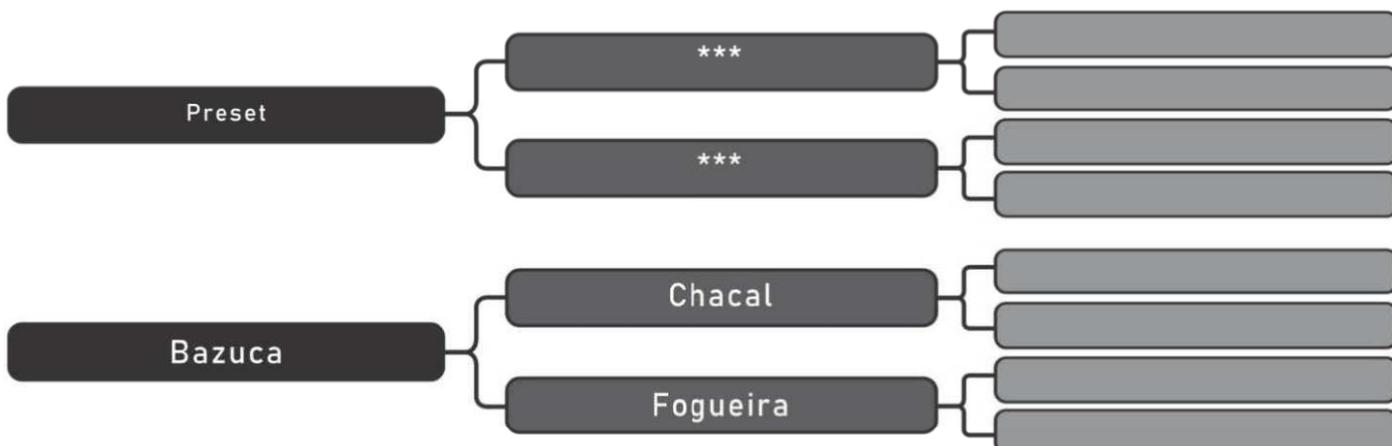
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

1526

69

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/03/2019 IDADE: 43m REG.: 1526



COMPRADOR: _____ R\$: _____

VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

1538

LOTE

70

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/04/2019 IDADE: 43m REG.: 1538



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

71

Cangáia

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/05/2016 IDADE: 77m REG.: 1022



Produção 5,0 Kg

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

71

Nobreza

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 31/03/2016 IDADE: 79m REG.: 984



Produção 6,0 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

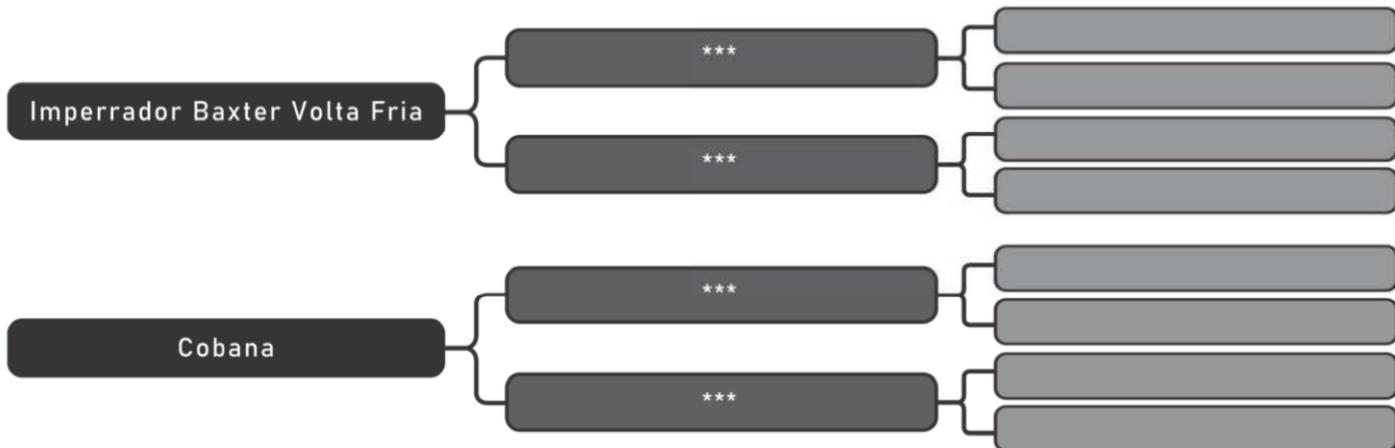
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1478

LT DUPLO

72

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/12/2018 IDADE: 47m REG.: 1478



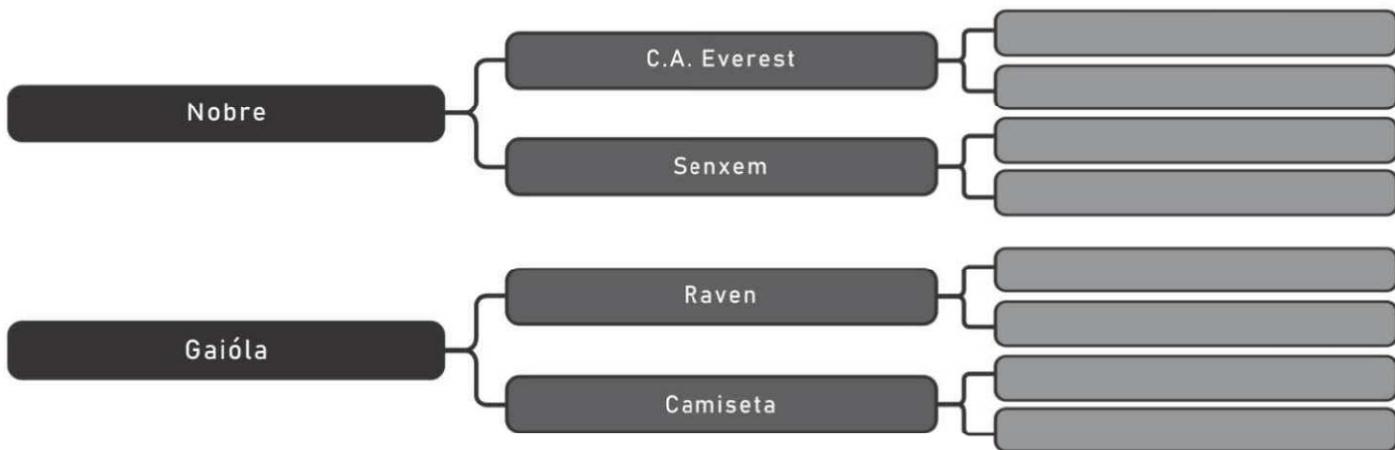
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1769

LT DUPLO

72

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/05/2020 IDADE: 29m REG.: 1769



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

BAUCHITA

73

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/04/2016 IDADE: 78m REG.: 988



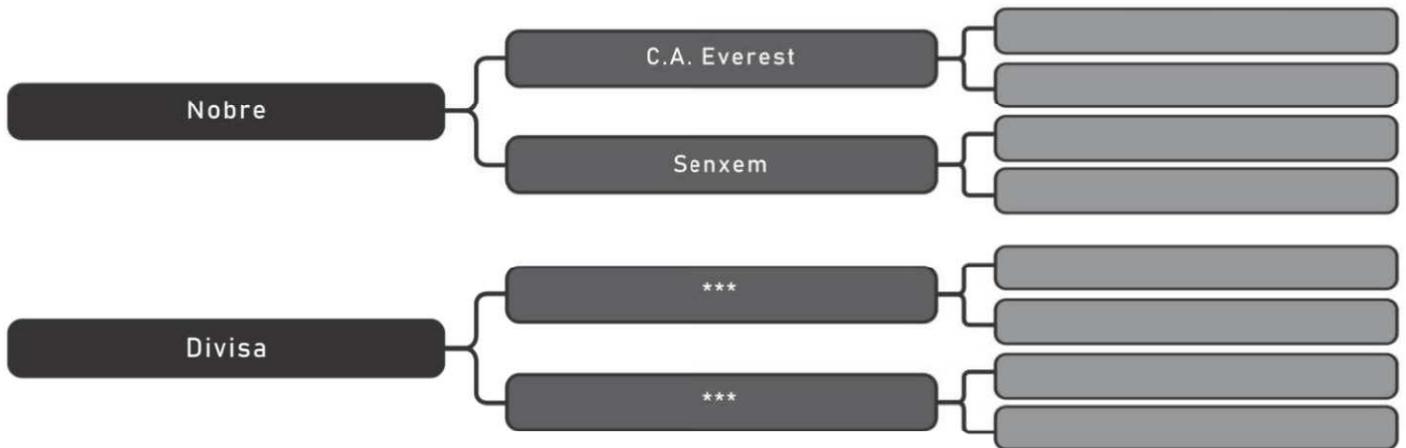
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

Nobreza

73

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/02/2012 IDADE: 129m REG.: 1584-Q



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

BORDADINHA

74

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/07/2014 IDADE: 99m REG.: 715



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

GARÇA

74

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/04/2015 IDADE: 90m REG.: JLS0036



COMPRADOR: _____ R\$: _____

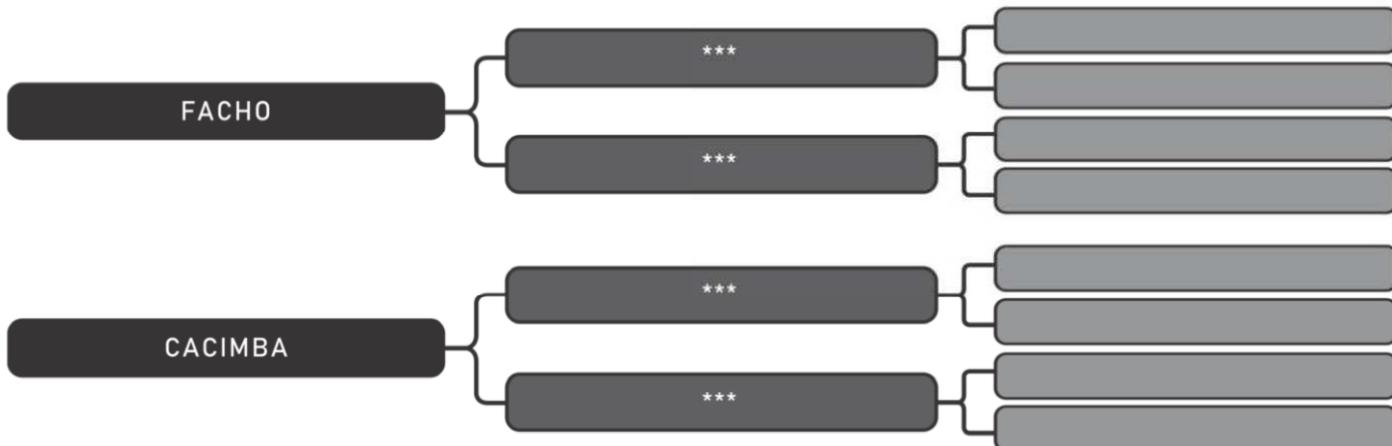
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1070 -

LT DUPLO

75

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/06/2020 IDADE: 29m REG.: 1780



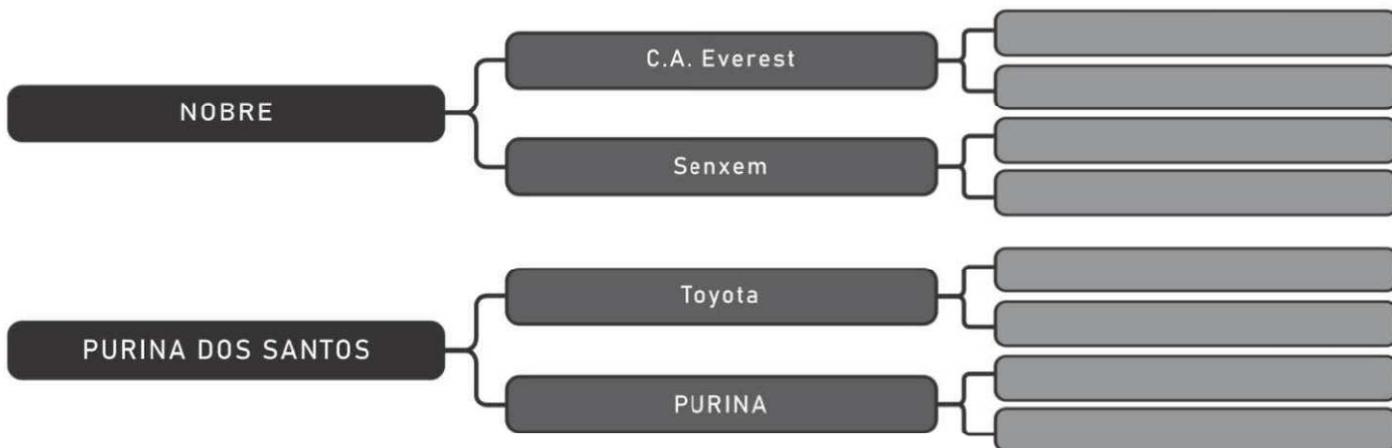
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1764 -

LT DUPLO

75

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/05/2020 IDADE: 29m REG.: 1764



COMPRADOR: _____ R\$: _____

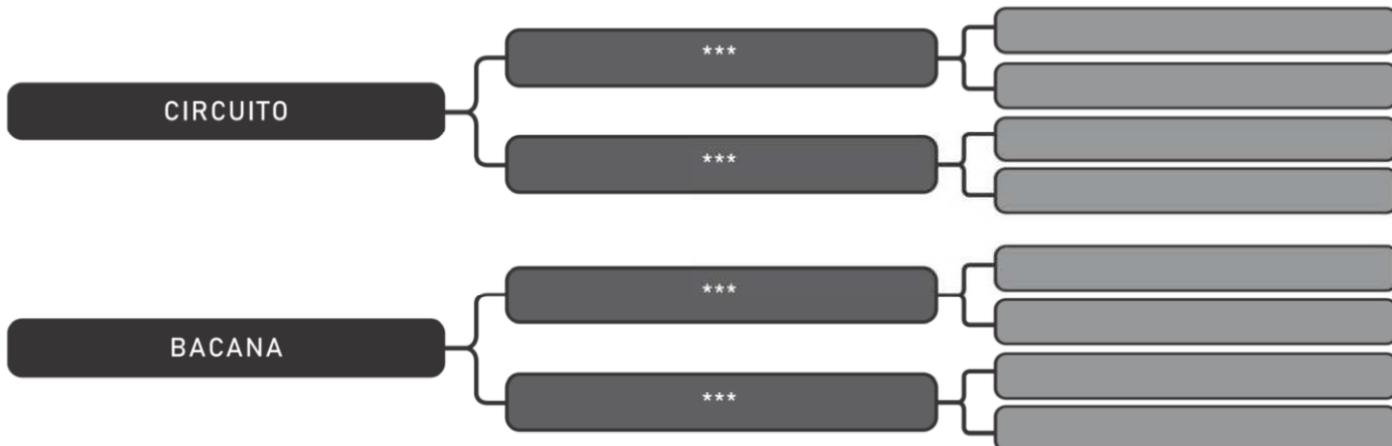
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

BACANA

76

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/06/2014 IDADE: 101m REG.: 690



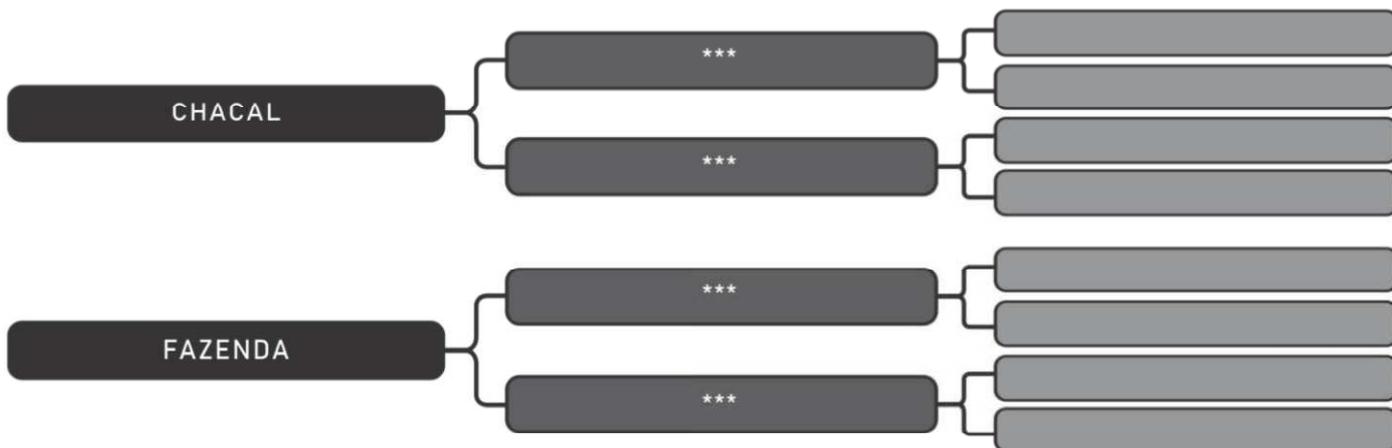
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

BARRACUDA

76

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/10/2015 IDADE: 84m REG.: 909



COMPRADOR: _____ R\$: _____

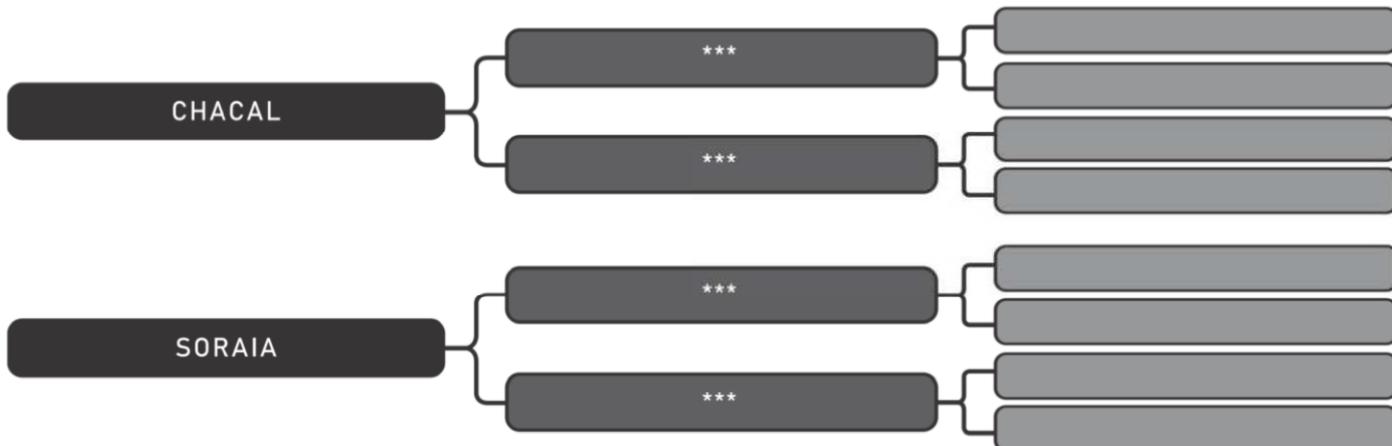
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

MANGA

77

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/04/2016 IDADE: 79m REG.: 986



Produção 6,4 Kg

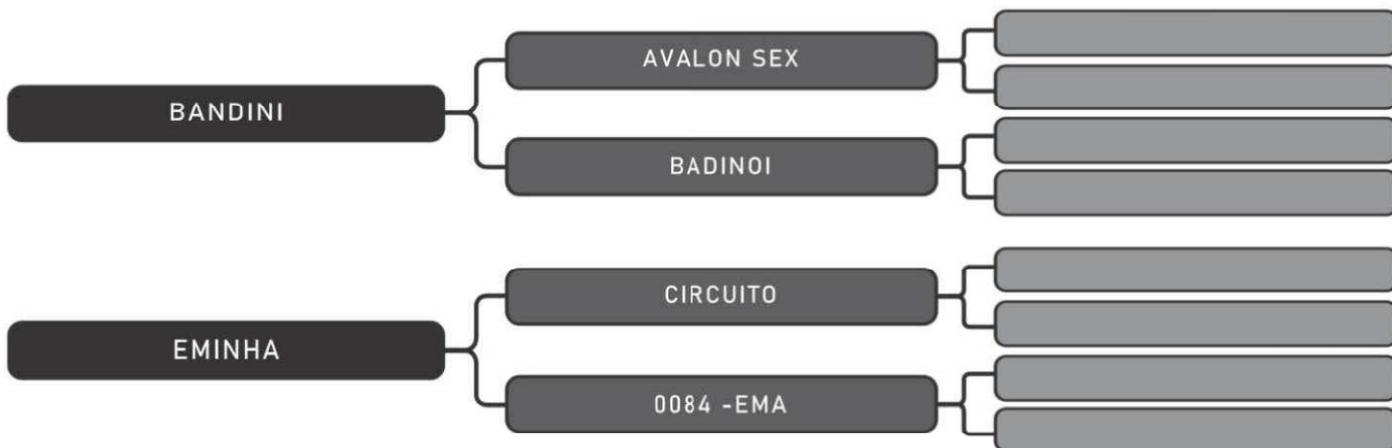
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

SERIEMA

77

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/12/2016 IDADE: 70m REG.: 1131



COMPRADOR: _____ R\$: _____

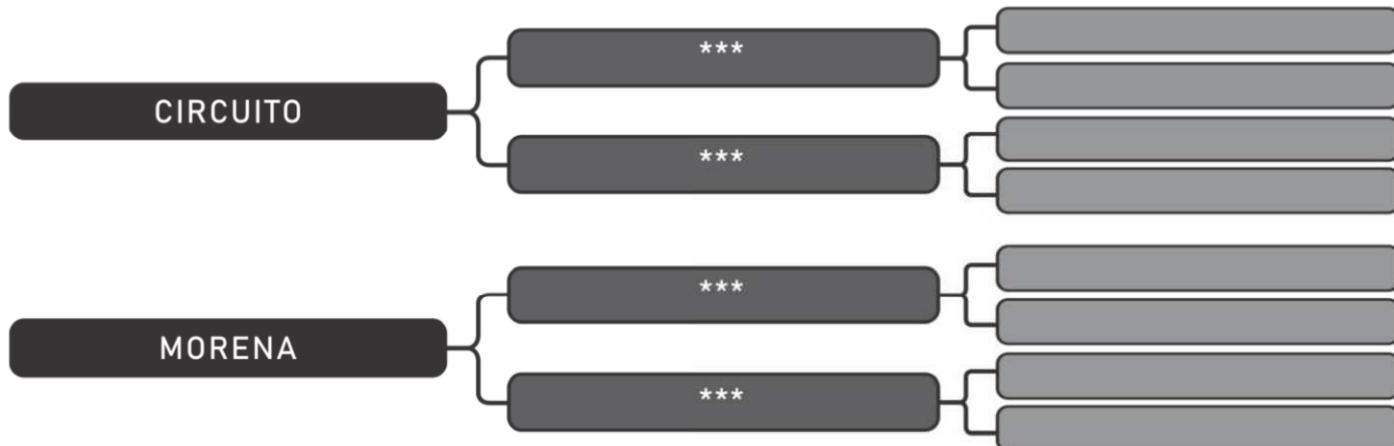
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

78

JOELMA

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/05/2014 IDADE: 102m REG.: 670



COMPRADOR: _____ R\$: _____

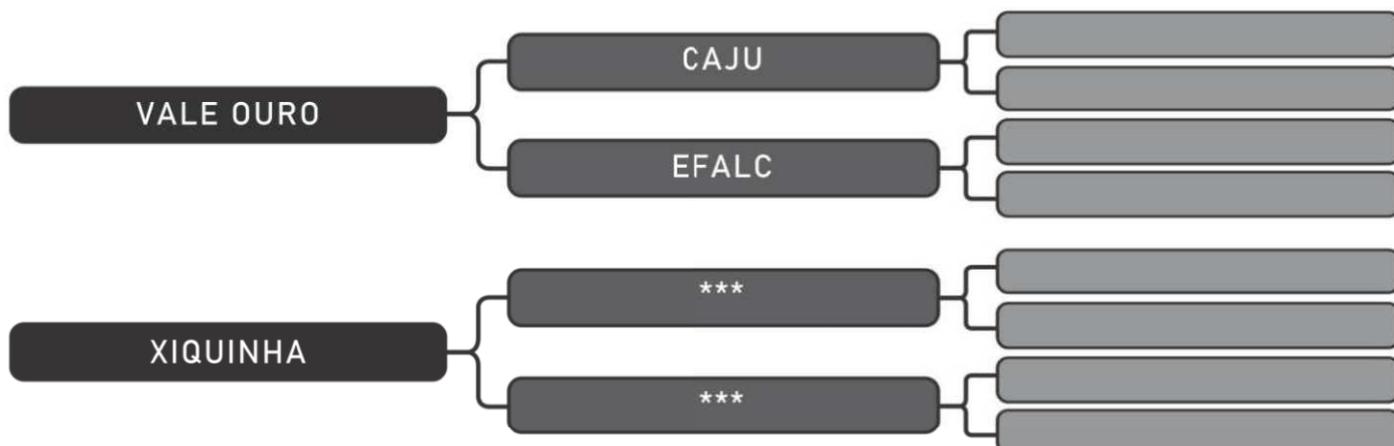
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

79

AMEIXA VALE OURO SANTOS

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/06/2013 IDADE: 113m REG.: 9570



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

80

PIPÓCA

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/04/2014 IDADE: 103m REG.: 644



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

80

POLACA

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/11/2012 IDADE: 119m REG.: 472



COMPRADOR: _____ R\$: _____

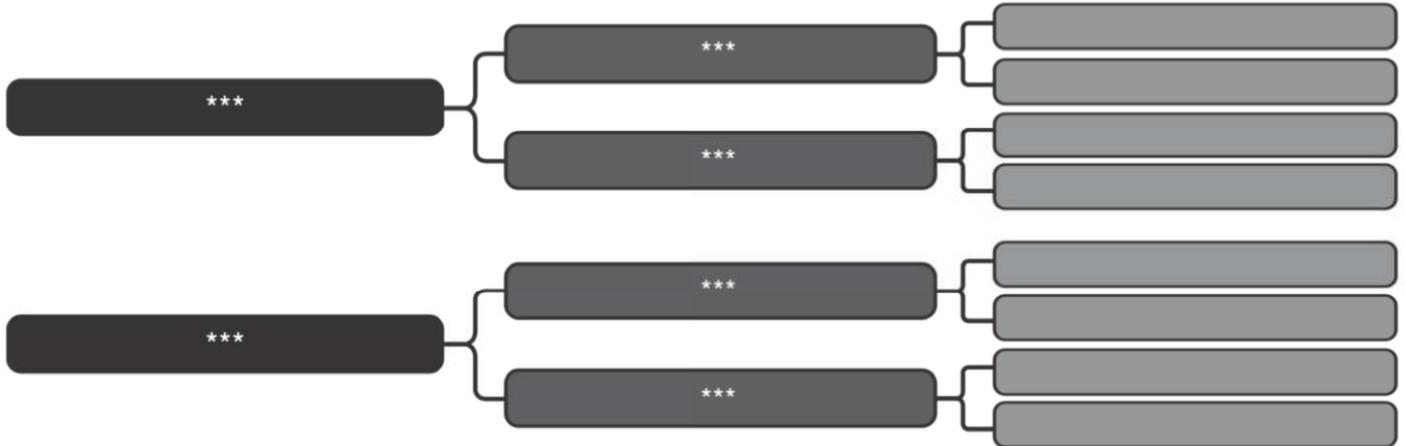
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

81

BALANÇA

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/06/2014 IDADE: 101m REG.: 5064



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

81

BUGA

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/01/2016 IDADE: 81m REG.: 943



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

GEMADA

82

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/02/2017 IDADE: 68m REG.: 1141



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

RIQUEZA

82

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/03/2014 IDADE: 103m REG.: 639



COMPRADOR: _____ R\$: _____

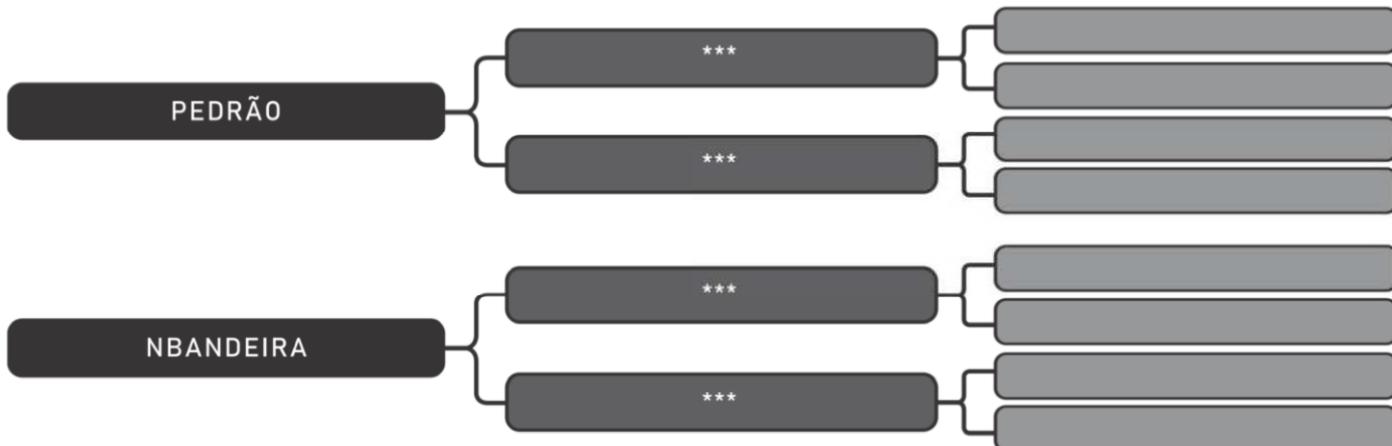
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

BANDEIRA

83

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/10/2017 IDADE: 61m REG.: 1281



Produção 5,0 Kg

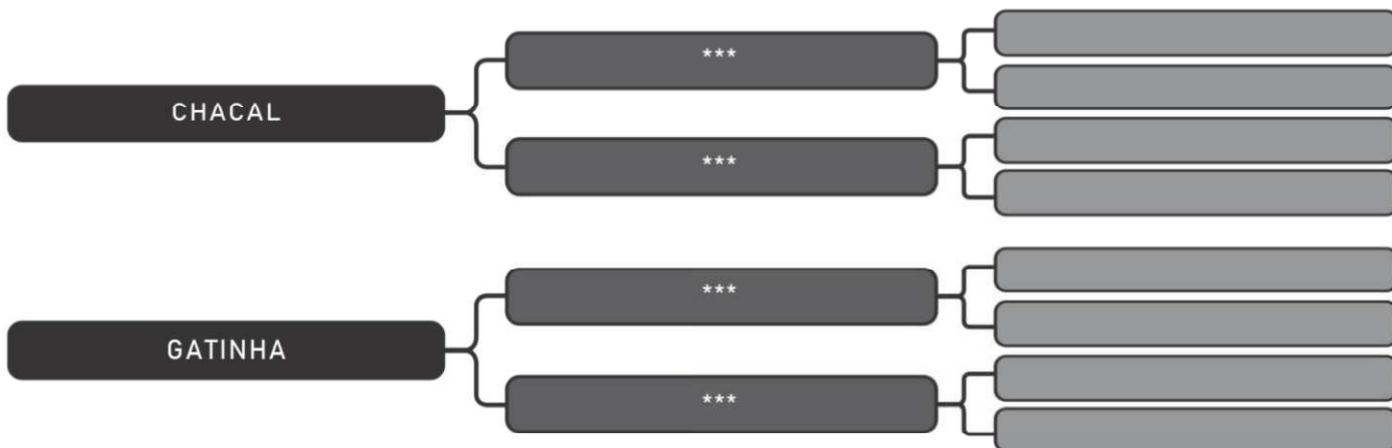
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

MIXIRICA

83

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/02/2016 IDADE: 80m REG.: 957



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

ANACONDA

LT DUPLO

84

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/10/2014 IDADE: 97m REG.: 5067



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

GABÍ

LT DUPLO

84

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/06/2012 IDADE: 125m REG.: 5036



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

85

BATATA

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/04/2014 IDADE: 102m REG.: 661



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

LT DUPLO

85

CANECA

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/08/2013 IDADE: 110m REG.: 587



COMPRADOR: _____ R\$: _____

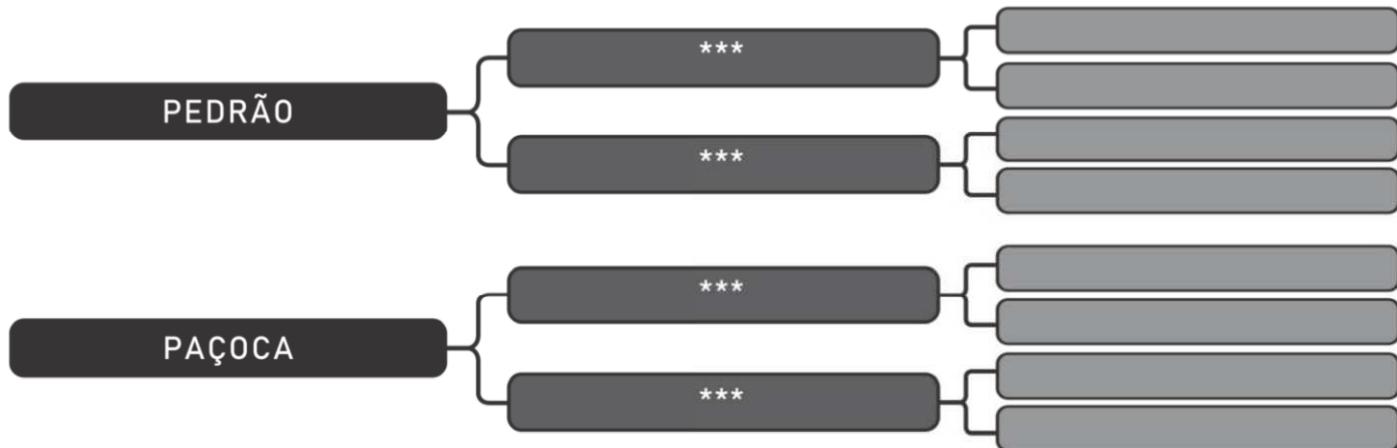
VENDEDOR: Fazenda Irmão Santos

LOTE

86

LUANA

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/05/2018 IDADE: 54m REG.: 1367



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1081-

LT DUPLO

87

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 28/07/2020 IDADE: 27m REG.: 1801



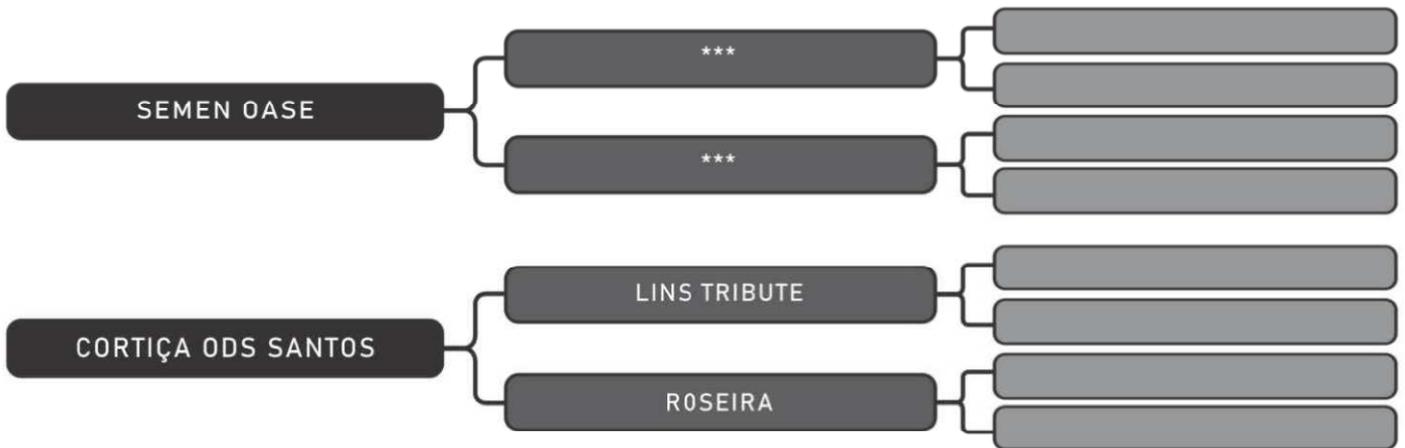
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1812-

LT DUPLO

87

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/08/2020 IDADE: 26m REG.: 1812



COMPRADOR: _____ R\$: _____

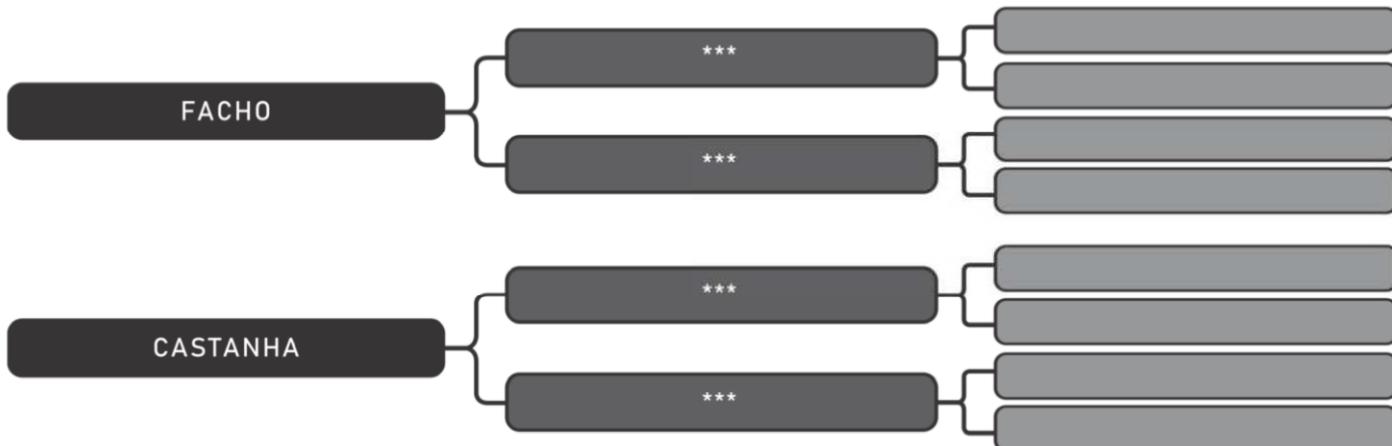
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1782-

LT DUPLO

88

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/06/2020 IDADE: 28m REG.: 1782



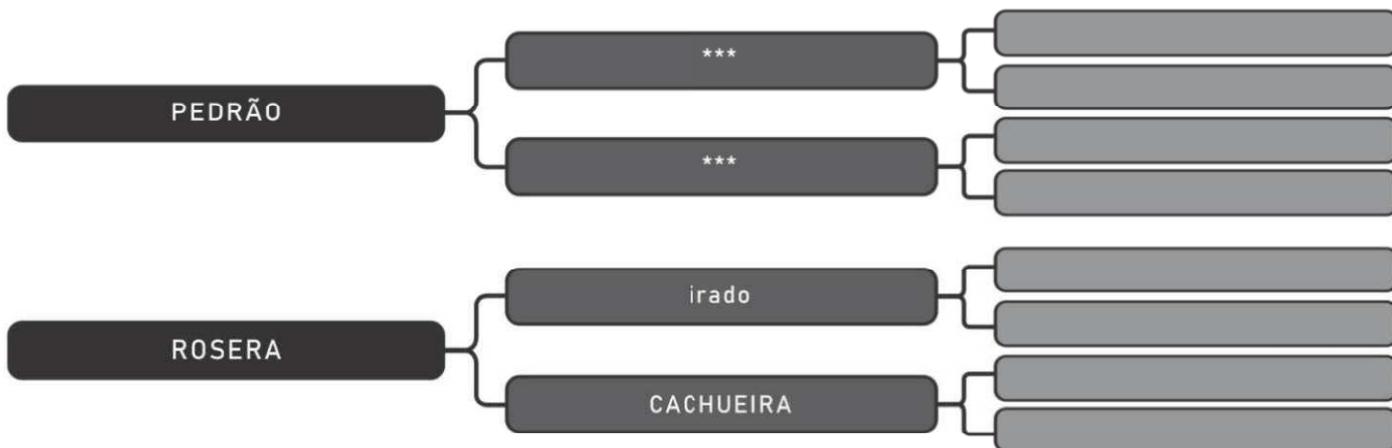
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1783-

LT DUPLO

88

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/06/2020 IDADE: 28m REG.: 1783



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1774 -

LT TRIPL0

89

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/05/2020 IDADE: 29m



MACHO EM CRECIMENTO

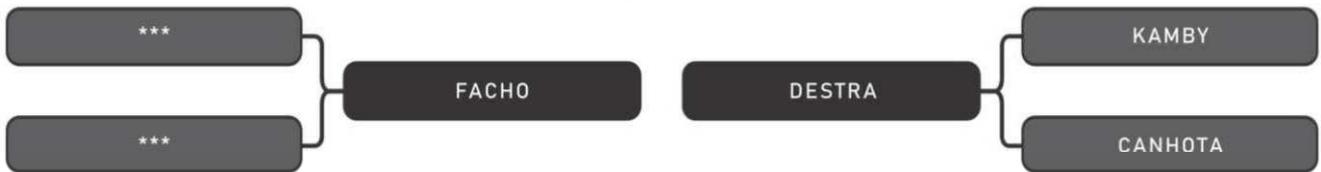
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1779-

LT TRIPL0

89

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/06/2020 IDADE: 29m



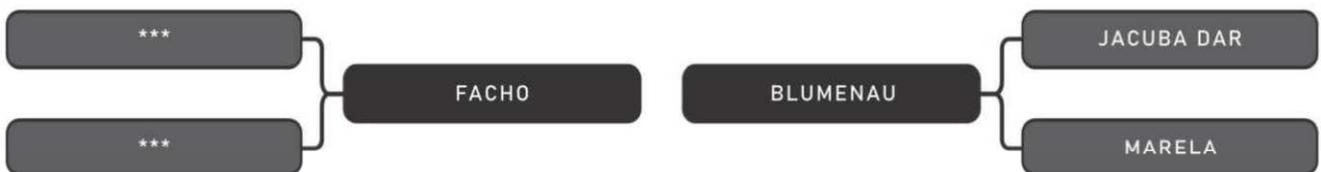
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1781

LT TRIPL0

89

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/06/2020 IDADE: 28m



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1686 -

LT QUADRUPLO

90

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 07/12/2020

IDADE: 23m

REG.: 1866

CRIOLO

QUIQUINHA

NOBRINHO

FORTALEZA

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1802-

LT QUADRUPLO

90

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 30/07/2020

IDADE: 27m

REG.: 1802

OASIS

JUMA CIRCUITO

CIRCUITO

JAMAICA

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1807-

LT QUADRUPLO

90

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 09/08/2020

IDADE: 27m

REG.: 1807

SEMEN ÉLO

MANCHINHA DOS SANTOS

IMPACTO

AMERICA

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1835*

LT QUADRUPLO

90

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 13/10/2020

IDADE: 24m

REG.: 1835

JUPITER

BONECA

GARIMPO BO

RIQUEZA

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos
1775

LT QUADRUPLO
91

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 31/05/2020
IDADE: 29m
REG.: 1775



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos
1776

LT QUADRUPLO
91

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 02/06/2020
IDADE: 29m
REG.: 1776



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos
1804

LT QUADRUPLO
91

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 05/08/2020
IDADE: 27m
REG.: 1804



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos
1943

LT QUADRUPLO
91

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 20/04/2021
IDADE: 18m
REG.: 1993



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1809

LT DUPLO

92

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/08/2020 IDADE: 27m REG.: 1809



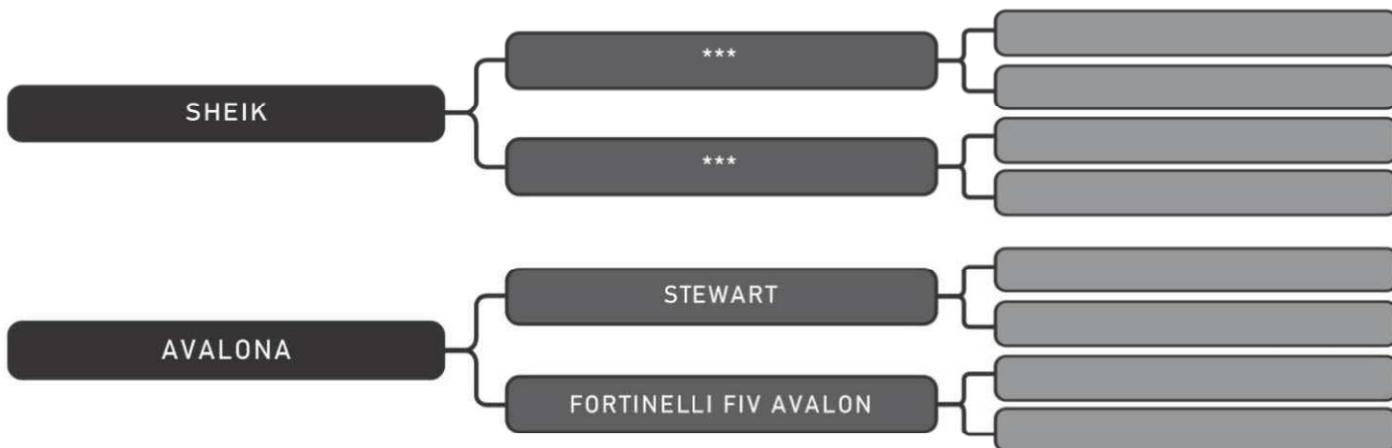
Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1829

LT DUPLO

92

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 28/09/2020 IDADE: 25m REG.: 1829



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

1691

LT TRIPLA

93

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 07/01/2020 IDADE: 34m



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

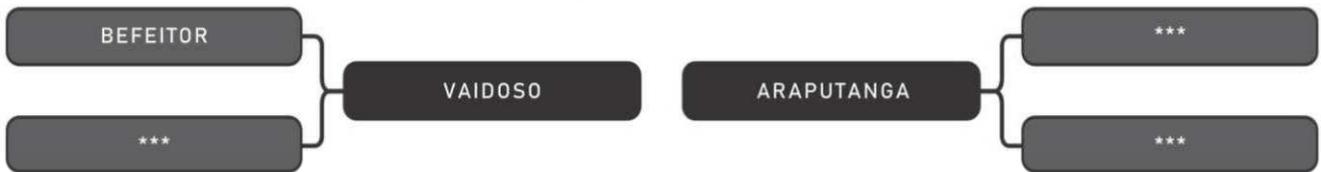
1765

LT TRIPLA

93

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 22/05/2020 IDADE: 29m



Vendedor(es): Fazenda Irmão Santos

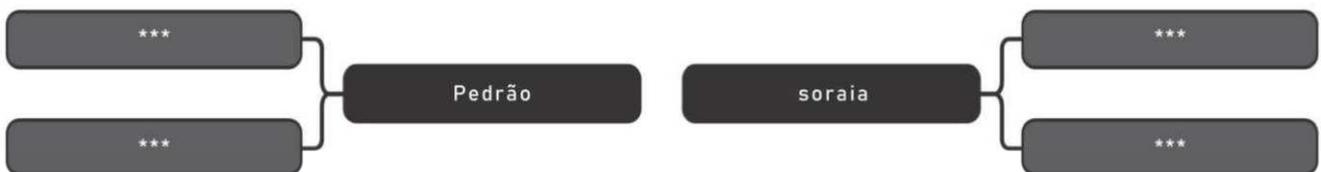
1815

LT TRIPLA

93

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 29/08/2020 IDADE: 26m



COMPRADOR: _____ R\$: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA

com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que

as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando

o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200**.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.